

Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 2012/2015



Governo do Estado do Paraná Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 2012/2015

Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. - Curitiba, PR : CAISAN/PR, 2013. 100 p. ; 30 cm.

Inclui bibliografia.

1. Abastecimento de alimentos – Política governamental - Paraná. 2. Política alimentar – Paraná. I. Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional/PR.

CDD (22^a ed.) 363.85098162

Bibliotecária responsável: Mara Rejane Vicente Teixeira















Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná



GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Carlos Alberto Richa

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Luiz Claudio Romanelli

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Carlos Manuel V. Ataíde Santos

CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN/PR

PLENO SECRETARIAL DA CAISAN/PR

Luiz Claudio Romanelli - Presidente Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Norberto Anacleto Ortigara Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

João Carlos Gomes Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Flávio Arns Secretaria de Estado da Educação

Fernanda Bernardi Vieira Richa Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Maria Tereza Uille Gomes Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Luiz Eduardo Cheida Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Cassio Taniguchi Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Ubirajara Schreiber Secretaria de Estado de Relações com a Comunidade

Michele Caputo Neto Secretaria de Estado da Saúde

ELABORAÇÃO - COMISSÃO TÉCNICA DA CAISAN/PR

Adriane Leandro

Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Angelita Avi Pugliesi Martins

Secretaria de Estado da Educação - SEED

Dorivaldo da Silva Raupp

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino

Superior - SETI

Edite Terezinha Bergamaschi

Secretaria de Estado da Agricultura e do

Abastecimento - SEAB

Iva Sandra Ferreira de Morais

Secretaria de Estado do Trabalho. Emprego e

Economia Solidária - SETS Lucimar Cavallieri Paredes

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos

Humanos - SEJU

Luiz Francisco de Freitas

Secretaria de Estado de Relações com a Comunidade

- SERC

Margit Hauer

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos

Hídricos - SEMA

Sônia Maria dos Santos

Secretaria de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral - SEPL

Tatiani Macarini

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento

Social - SEDS

Regina Maria Ferreira Lang

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - Conselheira Articuladora junto à

CAISAN/PR

COLABORADORES

Fabiane Violani Hofmann Leticia Leobet Florentino Luana da Silva Cano Marli Mariotto dos Reis Ricardo dos Santos Michelli Turíbio Santos Otto

Valdenir Batista Veloso

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA/PR

Vilson Benedito - Presidente

Maria Teresa Gomes de Oliveira Ribas -

Vice-Presidente

Luiz Claudio Romanelli - Secretário Geral

Adriane Leandro

Alceu Orlando Fleck

Alfredo Benatto

Altemiro Alves de Oliveira Amantino Sebastião de Beija

Andreia Oliveira Sancho Cambuy Andreliane Godoy Maistrovics

Angela Maria Martins da Silva

Anna Lucia S. Plata

Antonio Gilberto Volochen

Armando Henrique Cavazzani

Bruno Cespedes Cruz

Carlos Manuel V. Ataíde dos Santos

Célio da Silva Correa

Claudia Moreira

Claudia Sonda

Clemente Scistowski

Daniel Diogo Alvarenga

Daraci Rosa dos Santos

Dionísio Vandressen

Dirce de Souza

Dorivaldo da Silva Raupp

Douglas Martins

Eder Ribeiro Borba

Edilcéia Domingues do Amaral Ravazzani

Edite Terezinha Bergamaschi

Ednaldo Michellon

Eliana Lemes de Freitas Aguiar

Euci Maria Pampuche

Fernanda Popoaski

Fernanda Salvador Alves

Francisco Perez Junior

Gelson Luis de Paula

Gisele Macker

Gisele Regina Parsianello

Gladis Terezinha Vefago

Guilherme de Almeida Souza Tedrus

Isabel Cristina Corrêa Passoni

Isabela Gomes Simões

Islandia Bezerra da Costa

Jacir Bombonato Machado

José Antônio da Silva Marfil

Jovina Renh-Ga Donato de Oliveira

Juceli Pacífico

Judite Bartzike

Juliana Araújo Ferreira

Jurandi Ines Colvero de Oliveira

Juscelino de Castro

Larissa Matos Diniz

Luci Maria Dias Onório

Lucimar Cavallieri Paredes

Luiz Claudio Romanelli

Luiz Francisco de Freitas - Suplente

Luzia Iraceli Graneiro Campos

Márcia Stolarski

Marcos Fernando C. de Almeida

Margit Hauer

Maria Cieleide da Silva

Maria de Loudes Brandão Jacinto

Maria Isabel Pereira Corrêa

Maria Teresa Gomes de Oliveira Ribas

Michele Cristina Ribeiro

Olinda de Jesus Barradas

Rafael Garcia Carmona

Regina Maria Ferreira Lang Renata Mareziuzek dos Santos

Roseli Pittner

Rosemary Jane Monteiro de Carvalho

Rossana Dayse Melo Santos

Rozilda Oliveira Cardoso

Sérgio Roberto Fioresi

Solange Aparecida Duarte

Sonia Aparecida de Oliveira

Sônia Maria dos Santos

Tammy Rafaelle Kochanny Tatiane Schmitz

Tatiani Macarini

Valdemir Aparecido Martins

Valmor Luiz Bordin

Vilson Benedito

Wesley Rodrigo Rossi

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Ana Paula Ueda

REVISÃO

Maria Lúcia da Silveira





Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná















Apresentação	. 07
Capítulo 1 - Contextualização	. 09
 1.1 Produção e Disponibilidade de Alimentos 1.2 Renda e Condições de Vida 1.3 Acesso à Alimentação Adequada e Saudável 1.4 Saúde e a Nutrição 1.5 Educação 	. 13 . 25 . 31
Capítulo 2 - A Construção do SISAN e sua consolidação no Estado do Paraná	45
Capítulo 3 - Ações de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidas no âmbito do Estado do Paraná	. 51
3.1 Diretriz 1 3.2 Diretriz 2 3.3 Diretriz 3 3.4 Diretriz 4 3.5 Diretriz 5 3.6 Diretriz 6 3.7 Diretriz 7 3.8 Diretriz 8	57 66 69 70 72 73
Capítulo 4 - Indicadores para o Monitoramento e Avaliação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná 2012/2015	. 77
Capítulo 5 - Perspectiva e Desafios da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	. 83
Glossário Anexos	
Anexo I Anexo II Anexo III Anexo IV	93
Referências Bibliográficas	. 99

APRESENTAÇÃO

Um dos compromissos fundamentais do Governo do Paraná é a implantação de políticas públicas que visam a redução da miséria, combate à pobreza e garantia de acesso à alimentação adequada a todos, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social. Nesse sentido, em 2010, foi criado o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, através da Lei nº 16.565 de 31/08/2010, que estabeleceu as diretrizes, objetivos e suas composições. Em dezembro do mesmo ano, foi sancionado o Decreto nº 8.745, que criou a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR.

Em 2011, precedendo a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – III CESAN, foram realizadas conferências municipais e regionais. Nas 20 conferências regionais, foram eleitos os membros das Comissões Regionais de SAN – órgão colegiado vinculado ao Conselho Estadual, objetivando a descentralização das ações e a consolidação da política estadual. Ao mesmo tempo, o Governo do Estado assinou a adesão ao SISAN, comprometendo-se a elaborar o 1º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná.

Em 2012, por meio do Decreto nº 4.459, a coordenação geral da CAISAN/PR foi transferida para a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS, sendo constituída comissão técnica com representantes das dez secretarias que compõem a Câmara.

Ao longo de todo o ano, técnicos do Departamento de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional e os integrantes do CONSEA-PR debateram exaustivamente metas, objetivos, eixos temáticos e programas promotores da Segurança Alimentar e Nutricional sustentável.

Este documento é, portanto, resultado do diálogo e da integração entre governo e sociedade civil, através das conferências estaduais de SAN, plenárias do CONSEA-PR e do trabalho incansável dos profissionais e técnicos das Secretarias de Estado.

O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional integra as ações

do conjunto dos órgãos que compõem a CAISAN, delineando as estratégias públicas para promover o direito à alimentação adequada, assegurar a produção, fortalecer a agricultura familiar, o abastecimento e o atendimento às populações em situação de vulnerabilidade.

Nosso desafio imediato é integrar e articular os esforços entre as várias áreas do governo e da sociedade civil, para formular, implementar e monitorar essa política de forma intersetorial. A Segurança Alimentar e Nutricional é responsabilidade coletiva e deve ser buscada de forma participativa, para garantia do direito à alimentação adequada e da soberania alimentar.

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Secretário do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

CAPÍTULO 1 Contextualização

Para a elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná, sob responsabilidade da Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/PR), é fundamental a análise dos elementos necessários para a contextualização, elencando os progressos efetuados nesta política, bem como suas contradições, fragilidades e limites. Esta análise, a exemplo do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2012/2015, utilizará dados e indicadores que permitem visualizar os vários aspectos que se sobressaem neste processo.

A contextualização, a seguir apresentada, está organizada a partir de cinco dimensões de análise: (i) a produção e disponibilidade de alimentos; (ii) a renda e condições de vida (iii) o acesso à alimentação adequada e saudável; (iv) a saúde e a nutrição; e (v) a educação.

1.1 Produção e Disponibilidade de Alimentos

O Brasil, desde quando foi descoberto, teve a sua economia altamente dependente da exportação de produtos provenientes da agropecuária. No início, predominou o extrativismo do Pau-Brasil, mas logo foi iniciada a produção da cana-de-açúcar para exportação do açúcar, seguida pela extração e exportação da borracha e de outras madeiras; depois veio o ciclo do café e, mais recentemente, no final do século vinte, o país se consolidou como importante produtor e exportador de soja, de açúcar e de suco, com expansão expressiva de sua participação no mercado de produtos manufaturados, que apresentam maior valor agregado.

Neste contexto, o Paraná tem a sua base econômica fundamentada na produção agrícola, destacando-se como principal produtor de grãos e segundo maior exportador do agronegócio nacional. Em 2010, enquanto todas as

exportações do Estado somaram US\$ 14,18 bilhões (7,0% do total nacional) as do agronegócio totalizaram US\$ 9,91 bilhões (69,8% de participação no total estadual e 13,0% nas exportações do agronegócio brasileiro).

O Estado tem como vantagem competitiva a proximidade das regiões produtoras ao Porto de Paranaguá, um dos mais importantes do País, o qual atualmente passa por um processo de expansão e melhorias, com o intuito de: possibilitar a atracagem de embarcações maiores; a navegação com maiores volumes de cargas; maior fluxo de embarque objetivando reduzir filas, aumentar a demanda por produtos de estados e países vizinhos e reduzir os custos logísticos.

A agricultura familiar no Paraná possui relevante papel tanto na quantidade de estabelecimentos agropecuários com produção (80% do total), quanto na produção animal (52%) e produção vegetal (40%) (IBGE/2006). A expressividade da agricultura familiar no Paraná é confirmada através da comparação de dados da região Sul, que apresenta ocupação de apenas 16% da área rural total (MDA/2006).

Segundo Maluf (2004), a agricultura de base familiar é a forma mais conveniente de ocupação social do espaço agrário. A promoção dos pequenos produtores de alimentos garante a inclusão social, a equidade e uma maior e mais diversificada oferta de alimentos produzidos de forma sustentável à população. As atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares são grandes geradoras de ocupação, renda e ofertantes de alimentos diversificados e de qualidade.

Os estabelecimentos familiares são responsáveis pela produção nacional de 87% da mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz, 21% do trigo, 16% da soja, 58% do leite, 50% das aves, 59% dos suínos e 30% dos bovinos (MDA, 2006). No Paraná, a agricultura familiar é responsável pela produção de 63% da produção de animais de grande porte, 49% de animais de médio porte, 60% de animais de pequeno porte e 44% da produção de aves. Além disso, a produção vegetal da agricultura familiar corresponde a 52% das lavouras permanentes, 41% das lavouras temporárias, 74% da horticultura (frutas e olerícolas) e 60% da produção agroindustrial (IBGE, 2006).

Os principais alimentos produzidos pelos agricultores familiares do Paraná, apontados pelo censo agropecuário 2006, percentualmente são: feijão-preto – 75,5%; mandioca – 81%; milho – 43,7%; soja – 31,2%; bovinos – 34,2%; leite 67,6%; aves –66,5%; ovos – 15,9% e suínos – 62,2% (BAZOTTI; PEREIRA, 2010).

A agricultura familiar é capaz de produzir e fornecer alimentos com qualidade nutricional em quantidades suficientes, possibilitando o acesso alimentar às camadas da população que se encontram em vulnerabilidade social ou insegurança alimentar. Além de produzir para o autoconsumo, "a agricultura familiar pode produzir e fornecer alimentos para a mitigação da fome e superação da insegurança alimentar junto às populações em que esta forma social de produção e trabalho estão presentes nos espaços rurais" (GAZOLLA; SCHNEIDER, 2007).

Além do exposto, através dos programas governamentais de aquisição de alimentos, o Estado passou a inserir nas compras públicas uma forma social de produção e trabalho que necessita de apoio para continuar se mantendo e se reproduzindo na sociedade. Isso representa um avanço das ações do Estado para esta categoria social, possibilita o fortalecimento da agricultura familiar e demonstra que o apoio governamental não pode ser somente uma política de crédito rural e subsídios, pois inclui mecanismos diferenciados de comercialização da produção (GAZOLLA; SCHNEIDER, 2007).

Visto que a Segurança Alimentar e Nutricional pressupõe o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a soberania alimentar, importa analisar profundamente o modelo de produção de alimentos a fim de verificar a sua capacidade de oferecer alimentos saudáveis e seguros à população, tanto quantitativa quanto qualitativamente.

O modelo dominante de agricultura, baseado na modernização e industrialização, no uso intensivo dos recursos naturais, de insumos externos e de energia não renovável, acaba promovendo a concentração de renda e terra, provoca o êxodo rural e a erosão cultural. Não obstante, produz alimentos com qualidade discutível do ponto de vista nutricional, além dos riscos de contaminação por resíduos de agrotóxicos, medicamentos, conservantes e organismos geneticamente modificados – OGMs.

A produção de alimentos dentro de princípios agroecológicos leva em conta o respeito a aspectos relativos à sustentabilidade social, econômica e ambiental.

A agroecologia não só abarca conhecimentos científicos que possibilitam converter sistemas convencionais em sistemas mais sustentáveis ecologicamente e menos dependentes economicamente, mas também estimula relações sociais e políticas mais justas, solidárias e includentes das comunidades rurais.

Do ponto de vista ambiental, os modelos agroecológicos permitem obter alimentos através de técnicas que causam um mínimo impacto sobre os recursos naturais e a biodiversidade local. Alimentos produzidos desta forma são mais saudáveis, por serem livres de contaminantes e resíduos tóxicos, são nutricionalmente íntegros e superiores aos produzidos de forma convencional.

Do ponto de vista econômico, oferecem menores riscos de frustrações e endividamento aos agricultores familiares de baixa renda, o que permite a reprodução de sua base produtiva. Além disto, possibilitam exercer preços compatíveis com os interesses dos consumidores, aumentando as possibilidades de comercialização e quebrando a lógica restritiva e concentradora do "nicho de mercado".

Por outro lado, os modelos agroecológicos resgatam, valorizam e compartilham conhecimentos populares sobre formas sustentáveis de vida, como o manejo da agrobiodiversidade, que vem sendo feito por povos tradicionais há muitas gerações, dentro de seus territórios. Além de representarem estratégias de adaptação da agricultura aos ecossistemas locais, estes conhecimentos são importantes ferramentas para garantir a independência da aquisição externa e a autossuficiência dos agricultores. Também permitem a produção de alimentos mais seguros, por reduzirem os riscos de contaminação por transgênicos, conferindo qualidade aos alimentos produzidos.

Por último, modelos agroecológicos de produção estimulam a participação dos atores e a organização grupal. Desta forma, emancipam seus participantes e estimulam a superação das dificuldades através de associações

e cooperativas que apresentam maior poder de barganha e pressão política.

Pelo exposto acima, fica claro que os modelos agroecológicos de produção de alimentos estão em consonância com as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional a nível estadual e nacional, pois têm capacidade de atender seus pré-requisitos básicos, ou seja, a produção de alimentos saudáveis e seguros em quantidade e qualidade suficientes. Além disto, contribuem para reduzir as desigualdades sociais, por permitirem a inclusão social de produtores e consumidores, excluídos pelo modelo convencional de produção, que é concentrador de renda.

Portanto, fortalecer a agroecologia nos seus diversos âmbitos (ensino, pesquisa, extensão, comercialização, crédito, certificação), é uma forma concreta de promover a produção de alimentos de qualidade e reduzir a vulnerabilidade das populações de risco. Políticas públicas que visam garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população como um todo, devem vir complementadas por estratégias que alavanquem a adoção de métodos agroecológicos de produção por parte dos agricultores familiares e das comunidades tradicionais.

1.2 Renda e Condições de Vida

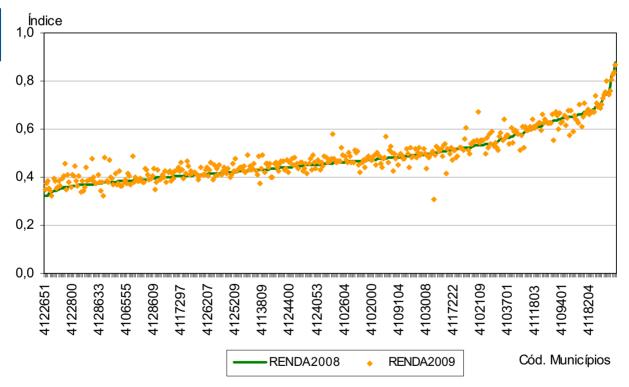
A Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD), no período entre 2004 e 2009, mostrou que o rendimento real médio mensal *per capita* em domicílios particulares permanentes teve uma tendência de crescimento contínuo, em todas as regiões do país.

O Índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal (IPDM) é "um índice que procura captar para os municípios do Estado do Paraná, estágios de desenvolvimento em suas dimensões mais importantes. São consolidados em índices parciais de renda e emprego, de educação e de saúde e, por fim, no índice geral, dado pela média simples dos três índices anteriores. O índice parcial renda e emprego é construído a partir dos dados referentes à remuneração média, emprego formal e produção agropecuária. O índice educação é construido a partir de: atendimento à educação infantil, percentual de docentes com curso superior, taxa de não abandono e média do índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB). E, finalmente, o índice saúde, a

partir de percentual de mais de seis consultas pré-natais por nascido vivo, percentual de óbitos por causas mal definidas e percentual de óbitos de menores de cinco anos por causas evitáveis por nascidos vivos. Tanto o índice geral como os parciais apresentam variações de 0 a 1, números que representam, respectivamente, condições mínima e máxima de desenvolvimento. Sua elaboração é baseada em diferentes estatísticas de natureza administrativa, disponibilizadas pelas entidades públicas do país". (IPARDES, 2012)

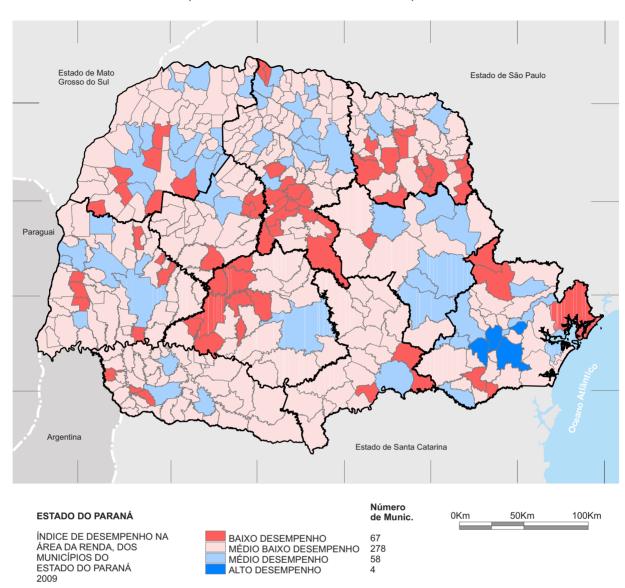
No quesito renda, em que vários municípios se encontram em categorias iniciais de desempenho, verifica-se a elevação dos índices de renda para 253 municípios, com destaque para àqueles estabelecidos nos grupos médio baixo e médio desempenho. Esse comportamento está vinculado a uma melhoria da geração de emprego formal e crescimento da remuneração média (Figura 01). A Figura 02 apresenta o IPDM por município do Estado para o ano de 2009.

FIGURA 01: Índice IPARDES de Desempenho Municipal - IPDM - Dimensão RENDA - 2008/2009



Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES

FIGURA 02: Índice de Desempenho na área da RENDA dos municípios do Estado do Paraná, 2009



NOTA: Municípios com IPDM entre 0 a 0,4 são considerados de baixo desempenho; entre 0,4 a 0,6 de desempenho médio baixo; entre 0,6 a 0,8 de desempenho médio e entre 0,8 a 1,0 de alto desempenho.

Fonte: IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

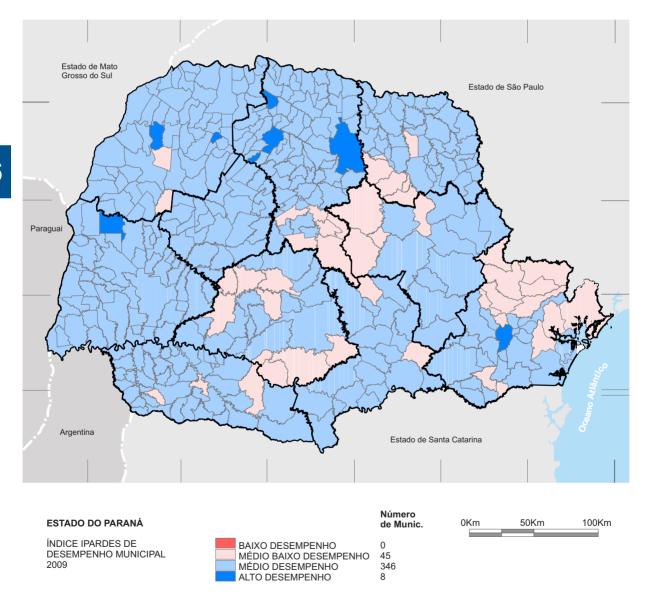
A elaboração do IPDM para o ano de 2009 aponta continuidade de progressiva melhoria das condições socioeconômicas dos municípios paranaenses em relação ao ano de 2008 e, notadamente, ao do ano de início da série, 2002. Dos 399 municípios, 312 apresentaram elevação enquanto 87 tiveram redução no IPDM. Nisto, observa-se, segundo a classificação estabelecida de graus de desenvolvimento, consolidação dos estágios de médio e alto desempenho (Tabela 01 e Figura 03).

TABELA 01- Municípios segundo grupos de desempenho do IPDM - Índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal - Paraná - 2002/2009

DESEM	PENHO		NÚMER	O DE MUN	ICÍPIOS	
				ANO		
GRUPOS	FAIXAS	2002	2005	2007	2008	2009
Baixo	0,00 - 0,40	15	2	0	1	0
Médio Baixo	0,40 - 0,60	238	142	81	70	45
Médio	0,80 - 0,80	146	251	311	320	346
Alto	0,80 - 1,00	0	4	7	8	8

Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES

FIGURA 03 - Municípios segundo grupos de desempenho do IPDM - Índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal - Paraná - 2009



NOTA: Municípios com IPDM entre 0 a 0,4 são considerados de baixo desempenho; entre 0,4 a 0,6 de desempenho médio baixo; entre 0,6 a 0,8 de desempenho médio e entre 0,8 a 1,0 de alto desempenho. BASE CARTOGRÁFICA: SEMA (2007)

Fonte: IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

Esta situação também pode ser apreciada na Tabela 02, de cálculos de média simples, dos índices dos 399 municípios ao longo da década passada – com destaque para maior evolução do índice de educação. Por outro lado, revelam-se também o avanço mais lento e a estabilização do desempenho municipal em termos da geração de renda e emprego em patamares significativamente inferiores.

TABELA 02- Municípios segundo grupos de desempenho do IPDM - Índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal - Paraná - 2002/2009

ÍNDICE		MÉDIA MUNICIPAL						
	2002	2005	2007	2008	2009			
Geral	0,5673	0,6223	0,6569	0,6614	0,6763			
Renda	0,4240	0,4733	0,4834	0,4806	0,4888			
Educação	0,5892	0,6455	0,7125	0,7173	0,7502			
Saúde	0,6886	0,7481	0,7749	0,7864	0,7899			

Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES

Sobre os avanços registrados, a Tabela 03, de coeficientes de variação, indica tendência de redução das disparidades de desempenho, com as áreas de educação e saúde apresentando novamente menor dispersão dos índices entre os municípios. Já para emprego e renda, o coeficiente de variação revela maior disparidade e sua manutenção ao longo dos anos — o que reflete a concentração do desenvolvimento do setor produtivo em menor quantidade de municípios do Estado.

TABELA 03- Municípios segundo grupos de desempenho do IPDM - Índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal - Paraná - 2002/2009

ÍNDICE	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DOS ÍNDICES (%)						
	2002	2005	2007	2008	2009		
Geral	14,6	11,8	10,6	10,5	9,8		
Renda	22,5	20,2	20,5	20,9	20,3		
Educação	17,0	14,8	11,9	12,4	11,2		
Saúde	20,1	14,5	13,6	12,9	12,3		

Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES

Quando avaliamos as condições de vida da população paranaense, não podemos deixar de considerar os Povos e Comunidades Tradicionais (PTC)

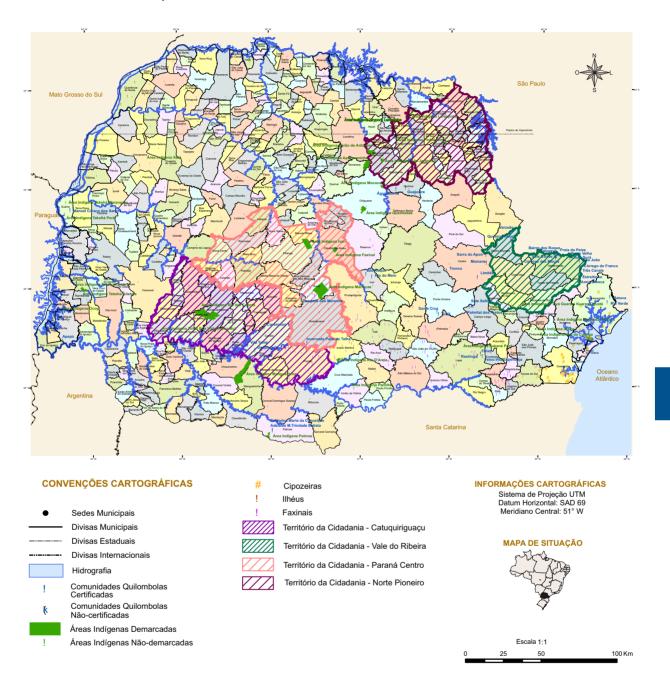
que vivem principalmente em terras e territórios quilombolas, indígenas, faxinais, ilhéus e cipozeiras. Ressaltamos que para se realizar uma alimentação segura, regular e que respeite a tradição e a memória da cultura de um povo, as políticas de SAN devem garantir o acesso à terra, em quantidade suficiente para a produção da agricultura familiar, de subsistência e geração de renda.

O Decreto Federal Nº 6.040, de 2007 instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) identificando-os como: "grupos diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição".

A Figura 04 apresenta a distribuição das terras e territórios quilombolas, indígenas, faxinais, ilhéus e cipozeiras no Estado do Paraná, a Figura 05 aponta as áreas estratégicas para conservação da biodiversidade e povos tradicionais e a Figura 06 mostra a distribuição da população negra e das comunidades quilombolas no Estado do Paraná.

FIGURA 04 - Distribuição das terras e territórios quilombolas, indígenas, faxinais, ilhéus e cipozeiras no Estado do Paraná, 2010.

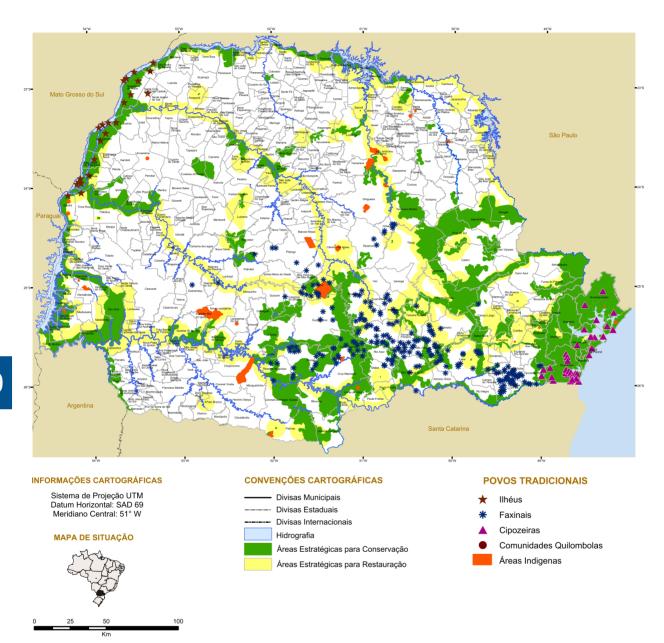
TERRAS E TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS, INDÍGENAS, FAXINAIS, ILHÉUS E CIPOZEIRAS NO ESTADO DO PARANÁ - 2010



Fontes: Divisas Municipais: ITCG - 2010/Hidrografia; Mapeamento Sistemático - IBGE e DSG/Comunidades Negras Tradicionais e Remanescentes de Quilombos: ITCG e Grupo Clóvis Moura - 2009/Presença Indígena: Assessoria para Assuntos Indígenas/SEAE - 2009/Faxinais, Ilhéus e Cipozeiras rede Puxirão de Povos Comunidades Tradicionais - 2010 - Elaboração ITCG/2010.

FIGURA 05 - Distribuição das áreas estratégicas para conservação da biodiversidade e povos tradicionais no Estado do Paraná, 2010.

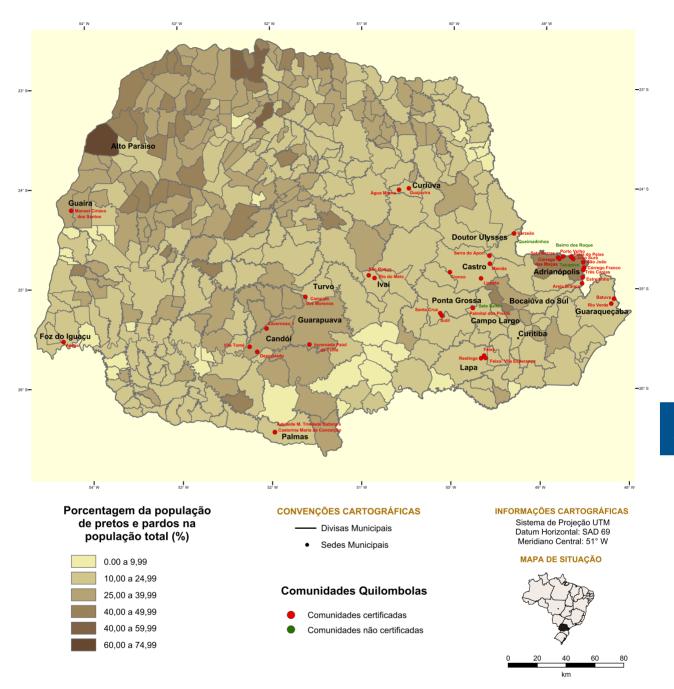
ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E POVOS TRADICIONAIS



Fontes: Divisas Municipais: ITCG - 2010/Áreas estratégicas; IAP - 2004/Resolução Conjunta SEMA - IAP - 005/2009/Hidrografia: Mapeamento Sistemático - IBGE e DSG/Comunidades Negras Tradicionais e Remanescentes de Quilombos; ITCG e Grupo Clóvis Moura - 2009/Presença Indígena: Assessoria para Assuntos Indígenas/SEAE - 2009/Faxinais, Ilhéus e Cipozeiras. Rede Puxirão de Povos Comunidades Tradicionais - 2010 - Elaboração ITCG/2010.

FIGURA 06 - População Negra e Comunidades Quilombolas no Estado do Paraná, 2010

POPULAÇÃO NEGRA E COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO ESTADO DO PARANÁ



Fontes: ITCG-2010 \IBGE-2000

O Quadro 01 apresenta a distribuição das terras indígenas e aldeias, bem como as etnias.

"A Política Nacional de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas integra a Política Nacional de Saúde, regulamentada pelo Decreto nº 3.156 de 27 de agosto de 1999. O propósito desta política é garantir aos povos indígenas o acesso integral à saúde de acordo com os preceitos do Sistema Único de

Saúde (SUS) contemplando a diversidade social, cultural, geográfica, histórica e política. Para alcance desse propósito foram criados os Distritos Sanitários Especiais Indígenas, com a competência de realizar Atenção Básica à Saúde nas aldeias", (DOU, nº 26-seção 1, p. 46. De 06/02/2002). No Paraná, esta atenção é de responsabilidade do Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul/Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde (DSEI/SESAI/MS).

As ações assistenciais e de promoção da saúde são realizadas em articulação com setores que integram as políticas sociais nos âmbitos federal, estadual e municipal, segundo a realidade epidemiológica das comunidades. A assistência é prestada na Unidade Básica de Saúde da aldeia, pela Equipe Multidisciplinar (EMSI), composta por médico, enfermeiro, cirurgião dentista, técnico de enfermagem, agente indígena de saúde e agente indígena de saneamento. Dentre estas ações, encontra-se a Vigilância Nutricional da população infantil menor de 05 anos e das gestantes, que é monitorada e acompanhada mensalmente, pelas áreas técnicas do DSEI/SESAI/MS (Nutrição, Saúde da Mulher e da Criança, Vigilância Epidemiológica).

Com a expansão das frentes econômicas ameaçando a integridade de seus territórios, saberes, sistemas econômicos e organização social, os povos indígenas passaram a habitar pequenos espaços naturais, impossibilitando a manutenção dos costumes tradicionais, vivendo em aldeias próximas das cidades. Assim sendo, incorporaram hábitos culturais da sociedade envolvente, mas ainda preservam suas especificidades culturais, tais como organização social e política e a religião (principalmente a etnia guarani). Modificaram seus hábitos alimentares introduzindo novos hábitos pouco saudáveis, adquiridos ao longo deste contato (alcoolismo e consumo de alimentos industrializados).

As comunidades que vivem em reservas demarcadas arrendam suas terras para produção de soja e outros grãos. Também cultivam pequenas roças de mandioca, milho, feijão, batata-doce, e criam pequenos animais domésticos (suínos e aves), além de coletarem alimentos da natureza, como peixes e frutas.

Algumas comunidades que vivem em terras não demarcadas, como a Mata Atlântica ou em acampamentos nas cidades ou áreas rurais, além dos meios de sustentabilidade descritos, exercem atividades de bóia fria na região.

Todas as comunidades recebem os benefícios sociais dos governos federal, estadual e municipal; aposentadoria rural; e doações. Alguns indígenas trabalham nas indústrias locais, nas escolas indígenas e nas Unidades Básicas de Saúde da aldeia.

QUADRO 01: Distribuição das terras indígenas, aldeias e etnia dos povos indígenas no Paraná

MUNICÍPIOS	TI - TERRA INDÍGENA	ALDEIAS INDÍGENAS	ETNIA	POPUL	
ABATIÁ	YWY PORÃ	YWY PORÃ	GUARANI	85	25
CAMPO MOURÃO	VERA TUPA	VERA TUPA	GUARANI	15	5
CÂNDIDO DE ABREU	FAXINAL	FAXINAL	KAINGANG	610	120
CLEVELÂNDIA	ALTO PINHAL	ALTO PINHAL	KAINGANG	200	33
MUNICÍPIOS	TI - TERRA INDÍGENA	ALDEIAS INDÍGENAS	ETNIA	POPUL	FAMÍLIAS
CURITIBA	KAKANÉ PORÃ	KAKANÉ PORÃ	G, K E X	170	33
	TEKOHA AÑETETE	TEKOHA AÑETETE	GUARANI	360	76
DIAMANTE D'OESTE	ITAMARÃ	ITAMARÃ	GUARANI	180	38
	TEKOHA MARANGATU	TEKOHA MARANGATU	GUARANI	169	29
	TEKOHA KARAMBEY	TEKOHA KARAMBEY	GUARANI	30	4
,	TEKOHA Y'HOVY	TEKOHA Y'HOVY	GUARANI	65	11
GUAÍRA	TEKOHA JEVY	TEKOHA JEVY	GUARANI	66	12
	TEKOHA MIRIN	TEKOHA MIRIN	GUARANI	42	7
	TEKOHA GUARANI	TEKOHA GUARANI	GUARANI	80	16
	TEKOHA PORÃ	TEKOHA PORÃ	GUARANI	90	16
	KUARAY HAXA	KUARAY HAXA	GUARANI	20	5
GUARAQUEÇABA	CERCO GRANDE KUARAY OGUATÁ PORÃ	CERCO GRANDE KUARAY OGUATÁ	GUARANI	45	9
INÁCIO MARTINS	RIO D'AREIA	RIO D'AREIA	GUARANI MBYA	120	26
LARANJEIRAS DO SUL	BOA VISTA	BOA VISTA	KAINGANG	205	37
		APUCARANINHA (BARREIRO)	KAINGANG	1650	450
LONDONA		APUCARANINHA (SEDE)	KAINGANG		
LONDRINA	APUCARANINHA	APUCARANINHA (AGUA BRANCA)	KAINGANG	540	127
		APUCARANINHA (SERRINHA)	KAINGANG	50	18
MANOEL RIBAS	IVAÍ	IVAÍ	KAINGANG	1600	340

		DIO D : 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2			
		RIO DAS COBRAS (SEDE)	KAINGANG	646	168
		RIO DAS COBRAS (VILA NOVA)	KAINGANG	182	38
		RIO DAS COBRAS	KVINOVNO	252	20
		(ENCRUZILHADA) RIO DAS COBRAS	KAINGANG	253	39
NOVA LARANJERAS		(TREVO)	KAINGANG	546	138
	RIO DAS COBRAS	RIO DAS COBRAS (CAMPO DO DIA)	KAINGANG	383	84
		RIO DAS COBRAS (TAQUARA)	KAINGANG	169	38
		RIO DAS COBRAS	CHADANI	49	9
		(AGUA SANTA) RIO DAS COBRAS	GUARANI	49	9
ESPIGÃO ALTO DO		(LEBRE) RIO DAS COBRAS	GUARANI	127	36
IGUAÇU		(PINHAL)	GUARANI	362	76
ORTIGUEIRA	QUEIMADAS	QUEIMADAS	KAINGANG	580	120
OKTIOOEIIVK	MOCOCA	MOCOCA	KAINGANG	187	45
PALMAS	ÂNGELO CRETÃ	ÂNGELO CRETÃ	KAINGANG	149	32
. ,	PALMAS	PALMAS	KAINGANG	739	163
PARANAGUÁ	ILHA DA COTINGA	ILHA DA COTINGA	GUARANI	50	5
PIRAQUARA	ARAÇAI	ARAÇAI	GUARANI	80	17
PONTAL DO PARANÁ	GUAVIRÁ TY	GUAVIRÁ TY	GUARANI	20	4
PONTAL DO PARANA	SAMBAQUI DO GUARAGUAÇU	SAMBAQUI DO GUARAGUAÇU	GUARANI	10	2
SANTA AMÉLIA	LARANJINHA	LARANJINHA	GUARANI	238	52
MUNICÍPIOS	TI - TERRA INDÍGENA	ALDEIAS INDÍGENAS	ETNIA	POPUL	FAMÍLIAS
SÃO JERÔNIMO DA				, 	
SERRA	SÃO JERÔNIMO	SÃO JERÔNIMO BARÃO DE	G, K E X	635	175
SÃO JERÔNIMO DA	BARÃO DE ANTONINA	ANTONINA - BARÃO	KAINGANG	486	115
SERRA	DAIGO DE AITONINA	BARÃO DE ANTONINA - CEDRO	KAINGANG		
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	OCOY	OCOY	GUARANI	728	142
SANTA HELENA	TEKOHA VY'A RENDA POTY	TEKOHA VY'A RENDA POTY	GUARANI	113	36
		TEKOHA			
TERRA ROXA	TEKOHA NHEMBOETE	NHEMBOETE	GUARANI	87	16
	POHA RENDA	POHA RENDA	GUARANI	20	5
	TEKOHA ARAGUAJU	TEKOHA ARAGUAJU	GUARANI	170	43
				173	
TOMAZINA	PINHALZINHO	PINHALZINHO	GUARANI	160	40
TOMAZINA TURVO		PINHALZINHO MARRECAS	GUARANI KAINGANG	160 570	40 120
TURVO	PINHALZINHO MARRECAS	PINHALZINHO MARRECAS MARRECAS	GUARANI KAINGANG GUARANI	160 570 110	40 120 25
	PINHALZINHO	PINHALZINHO MARRECAS MARRECAS VITORINO	GUARANI KAINGANG GUARANI KAINGANG	160 570 110 70	40 120 25 20
TURVO	PINHALZINHO MARRECAS	PINHALZINHO MARRECAS MARRECAS VITORINO (PALMEIRINHA)	GUARANI KAINGANG GUARANI	160 570 110 70 263	40 120 25
TURVO	PINHALZINHO MARRECAS	PINHALZINHO MARRECAS MARRECAS VITORINO (PALMEIRINHA) MATO BRANCO	GUARANI KAINGANG GUARANI KAINGANG GUARANI KAINGANG	160 570 110 70	40 120 25 20
TURVO VITORINO	PINHALZINHO MARRECAS VITORINO	PINHALZINHO MARRECAS MARRECAS VITORINO (PALMEIRINHA)	GUARANI KAINGANG GUARANI KAINGANG GUARANI	160 570 110 70 263	40 120 25 20 54
TURVO VITORINO	PINHALZINHO MARRECAS	PINHALZINHO MARRECAS MARRECAS VITORINO (PALMEIRINHA) MATO BRANCO	GUARANI KAINGANG GUARANI KAINGANG GUARANI KAINGANG	160 570 110 70 263 55	40 120 25 20 54 13
TURVO VITORINO CHOPINZINHO	PINHALZINHO MARRECAS VITORINO	PINHALZINHO MARRECAS MARRECAS VITORINO (PALMEIRINHA) MATO BRANCO (PASSO LISO)	GUARANI KAINGANG GUARANI KAINGANG GUARANI KAINGANG KAINGANG	160 570 110 70 263 55 230	40 120 25 20 54 13 89
TURVO VITORINO CHOPINZINHO	PINHALZINHO MARRECAS VITORINO	PINHALZINHO MARRECAS MARRECAS VITORINO (PALMEIRINHA) MATO BRANCO (PASSO LISO) (PASSO LISO)	GUARANI KAINGANG GUARANI KAINGANG GUARANI KAINGANG KAINGANG KAINGANG	160 570 110 70 263 55 230 80	40 120 25 20 54 13 89 25
TURVO VITORINO CHOPINZINHO CORONEL VIVIDA	PINHALZINHO MARRECAS VITORINO	PINHALZINHO MARRECAS MARRECAS VITORINO (PALMEIRINHA) MATO BRANCO (PASSO LISO) (PASSO LISO) (SEDE-CAMPINA)	GUARANI KAINGANG GUARANI KAINGANG GUARANI KAINGANG KAINGANG KAINGANG KAINGANG	160 570 110 70 263 55 230 80 676	40 120 25 20 54 13 89 25 215

Legenda:

dados em negrito= Terra Indígena em lítígio

^{**} Aldeia sede

^{*} Dado contabilizado na aldeia sede

1.3 Acesso à Alimentação Adequada e Saudável

"A fome não é um desastre natural – é um problema político. E os líderes do G20 podem e devem agir para eliminar o escândalo das crises alimentares." Esta frase foi pronunciada por Olivier de Schutter, relator especial da Organização das Nações Unidas para o Direito à Alimentação, às vésperas da Conferência da Agricultura do G20, realizada em Paris no ano de 2012. Em verdade, trata-se de uma crítica às políticas dos países mais ricos e do modelo de desenvolvimento adotado no mundo capitalista.

Segundo Schutter, estamos perante um impasse. A começar pela adoção do enganoso diagnóstico de atribuir a fome global à simples falta de alimento. Assim, o que se observa são as constantes altas de preços dos produtos alimentares, a degradação ambiental se acelerando e, consequentemente, a pobreza rural e a subnutrição que não regridem. Diz, ainda, que a fome não é o resultado nem de problemas demográficos nem de um desequilíbrio entre oferta e procura. É, antes de tudo, o resultado dos fatores políticos que condenam os pequenos agricultores à pobreza.

No que se refere à questão ambiental, estudos apontam para grandes dificuldades para garantir o acesso à água para cerca de 2 bilhões de pessoas nos próximos 5 anos, com possibilidade de ocorrência de maiores períodos de secas, agravando ainda mais a situação dos mais carentes, além de ameaçar a produção de alimentos e, consequentemente, a segurança alimentar e nutricional.

Para a compreensão desta situação há que se lançar mão de uma visão mais sistêmica, procurando se conhecer com mais intensidade as relações entre pobreza, produção de alimentos e segurança alimentar, ou seja, não se pode mais imaginar um único problema isoladamente. Assim, não significa que apenas a produção de alimentos resolva o problema da fome, pois ainda há outros condicionantes que necessitam ser avaliados, como, por exemplo, a capacidade de acesso a esses alimentos produzidos (Quadro 02).

QUADRO 02 - Situação de Segurança Alimentar e Nutricional e tipo de Insegurança Alimentar e Nutricional, em domicílio particulares, no Estado do Paraná, 2009.

Situação de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) do Domicílio	Percentual (%)
Com Segurança Alimentar e Nutricional	79,6
Com Insegurança Alimentar e Nutricional LEVE	14,0
Com Insegurança Alimentar e Nutricional MODERADA	4,0
Com Insegurança Alimentar e Nutricional GRAVE	2,4

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Segurança Alimentar, 2009.

Assim, por meio de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional, articulada a outras políticas estratégicas, o Estado deve promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA, devendo ser, em princípio, regido por valores compatíveis com os Direitos Humanos e, dentre esses, o princípio da Soberania Alimentar.

Entretanto, não basta o Estado fazer a sua parte, a sociedade, sob a forma representativa, também tem papel preponderante nesta nova equação. Segundo Silva (2011) "... o controle social constitui-se em uma ferramenta importante a ser utilizada pela sociedade civil como uma forma de intervenção no espaço estatal. Esse controle ocorre mediante a participação ativa das organizações da sociedade nos processos de construção, proposição e deliberação das políticas públicas, no acompanhamento da elaboração orçamentária, no monitoramento de programas, projetos e atividades desenvolvidas pelo poder publico." (SILVA, 2011)

Silva complementa, situando a alimentação como um direito de toda a humanidade: "todo mundo tem direito a uma alimentação saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente". Significa que o direito humano à alimentação não é uma obrigação tão somente do Estado, mas deve ser uma construção de toda a sociedade. Isto leva à constatação de que, na pratica, o controle social se faz pela participação dos representantes da sociedade civil nos espaços organizados para este fim.

Em especial, no caso do Paraná, a Secretaria de Estado Agricultura e do Abastecimento (SEAB), órgão responsável pela área do abastecimento no Estado, por meio da CEASA/PR (Centrais de Abastecimento do Paraná), vem desenvolvendo programas de abastecimento alimentar e nutricional, direcionados à população em risco social, visando elevar o seu padrão alimentar aos níveis recomendados de nutrição e, desta forma, amenizar a situação de pobreza e fome em que se encontram. Exemplos destas ações são os Programas Armazém da Família e Banco de Alimentos.

QUADRO 03: Volume e valor dos produtos doados pelo Programa Banco de Alimentos das Centrais de Abastecimento do Paraná.

ITEM	MUNICÍPIOS	VOLUME (t) 2012	VALOR (R\$ MIL) 2012	ENTIDADES Média mês	PESSOAS Média mês
01	CURITIBA	4.320	6.264,00	230	95.000
02	CASCAVEL	3.192	4.628,40	145	65.496
03	FOZ DO IGUAÇÚ	828	1.200,60	93	18.000
04	LONDRINA	1.500	2.175,00	54	12.500
05	MARINGÁ	1.656	2.401,20	58	26.335
TOTAL		11.496	16.669,20	580	204.843,50

Fonte: Banco de Alimentos da CEASA/Paraná

Esses alimentos, em geral, são oriundos das unidades da CEASA/PR, da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) e do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA com doação simultânea, repassando-os, mensalmente, para 550 entidades sociais cadastradas, envolvendo 210.000 famílias carentes, com o objetivo de complementar a alimentação, melhorando assim o estado nutricional das mesmas (QUADRO 03).

O <u>Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA</u> é uma das ações do Programa Fome Zero e constitui-se em mecanismo complementar ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) cujo objetivo é garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional e promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar, que concentra grande parte dos focos de vulnerabilidade social.

No Paraná, o Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar, com doação simultânea, é executado desde 2003 e até 2012 houve um acréscimo significativo de pessoas beneficiadas e agricultores familiares envolvidos, conforme dados apresentados no Quadro 04.

QUADRO 4: Evolução do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar de acordo com números de municípios atendidos, convênios firmados, agricultores e entidades atendidas, Paraná, 2004-2012.

Ano Execução	Municípios Contemplados	Convênios Firmados	Agricultores Beneficiados	Entidades Atendidas	Pessoas Beneficiadas	Recursos Aplicados (R\$)
2004	33	40	935	306	92.289	1.635.000,00
2005	81	91	2.864	964	367.374	5.008.000,00
2006	204	230	5.658	1.995	791.567	10.631.000,00
2007	215	227	5.662	2.354	828.488	10.433.000,00
2008	-	-	-	-	-	-
2009	236	243	5.058	2.362	799.008	15.086.000,00
2010 2012	281	294	9.253	3.025	1.380.100	75.918.000,00

Fonte: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS

O <u>Programa Leite das Crianças - PLC</u> tem por objetivo o combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda *per capita* não ultrapasse meio salário-mínimo regional, além do fomento à agricultura familiar, proporcionando geração de emprego e renda, a busca pela qualidade do produto pela remuneração equivalente, a inovação dos meios de produção e a fixação do homem no campo.

O Programa é intersetorial, englobando ações das Secretarias de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS, da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, da Educação – SEED, da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e da Saúde – SESA.

No âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária (SETS) o Programa integra as ações do Departamento de Segurança

Alimentar e Nutricional (DESAN), que tem como competência a formulação e a implantação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado, bem como o apoio técnico ao CONSEA/PR.

À Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), o Programa implica no fomento ao desenvolvimento das cadeias produtivas locais e regionais do leite, a partir do incremento no poder de compra do produtor. Além disso o programa incentiva o investimento e à introdução de avanços tecnológicos nos modos de produção, com a remuneração de acordo com a qualidade do leite fornecido.

Para a Secretaria de Estado da Educação (SEED) o Programa representa uma forma de integração entre a comunidade e a escola, fortalecendo e estreitando os laços entre educadores, equipe escolar, pais e responsáveis, pois ao irem periodicamente à escola, podem acompanhar as dinâmicas da unidade educacional e conhecer os processos, cursos, palestras e demais atividades e serviços ali disponíveis.

Para a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), o Programa Leite das Crianças representa uma ação governamental intersetorial compartilhada com outras Secretarias, que visa integrar a rede de assistência social e os benefícios sociais para as famílias referenciadas nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ampliando a proteção social e melhoria das condições e qualidade de vida dessas famílias.

Finalmente, a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) tem seu especial interesse no Programa, pois trata de importante instrumento de auxílio no combate à desnutrição infantil.

O <u>Programa Família Paranaense</u> constitui uma ação do Governo do Estado do Paraná, que visa a promoção da autonomia e protagonismo das famílias em situações de vulnerabilidades sociais em todo o Estado. Este programa está articulado com 17 secretarias de Estado, formando uma rede integrada de proteção que promoverá ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade de cada família. Dentre as metas, apresenta o seguinte cronograma: 2012 – Assinatura do Contrato de Gestão com as secretarias participantes do Programa; Seleção de 30 Municípios Prioritários

com a inclusão de 5.000 famílias ao Programa; Assinatura do Protocolo de Intenções e Termo de Adesão dos municípios prioritários; Lançamento do Edital do AFAI (Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados); Abertura a todos os municípios do Estado, para adesão a metodologia do Programa. Hoje conta com 230 municípios que assinaram esta adesão. Para 2013: Expansão de 100 municípios para o programa com 25.000 famílias participantes. E para 2014: Atendimento de 80% dos municípios do Estado com 100.000 famílias atendidas.

Como o programa acontece através de uma rede integrada, é necessário um arranjo institucional que articule cada instância do governo. Isto ocorre da seguinte maneira:

- A Unidade Gestora Estadual é a instância de referência para as equipes regionais. São responsáveis pela articulação com os demais servidores de suas secretarias para que as ações ofertadas pelo Programa sejam executadas:
- O Comitê Regional tem um importante papel interlocutor. É responsável por fazer contato com os municípios e garantir a integração das ações nas instâncias regional e municipal;
- O Comitê Municipal é um comitê composto por membros das diversas secretarias do município e deve mapear e articular ações com a rede de atendimento do município;
- O Comitê Local é responsável por mapear e executar ações com a rede de atendimento local do território, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias. Este Comitê tem a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o "Plano de Ação Intersetorial da Família", bem como acompanhar sistematicamente estas famílias enquanto permanecerem no Programa. O acompanhamento familiar é feito por meio de um instrumento de pactuação com cada família- Plano de Ação Intersetorial da Família elaborado individualmente. Este plano deve conter o diagnóstico da família, suas potencialidades, vulnerabilidades e os compromissos de cada parte envolvida;

1.4 Saúde e Nutrição

Nas últimas décadas, o modo de vida dos brasileiros alterou-se significativamente, com importante impacto no aumento da demanda na estrutura e nos serviços das cidades. O Brasil tornou-se rapidamente um país com população predominantemente urbana. Os padrões de trabalho e lazer, alimentação e nutrição, saúde e doença aproximaram-se dos países desenvolvidos.

O país passa por um processo de envelhecimento populacional, de maneira que a esperança de vida do brasileiro chegou, em 2010, aos 72,1 anos (PNUD). Estima-se que, em 2025, o país apresente uma das maiores populações de idosos do mundo. De outro lado, houve importante redução das taxas de mortalidade infantil e queda significativa da fecundidade.O perfil de doenças que acometiam a população também foi modificado. As doenças infecto parasitárias, responsáveis por 46% das mortes em 1930, apresentaram redução especialmente nas regiões Sul e Sudeste, sendo substituídas por doenças dos aparelhos circulatório e respiratório e as neoplasias. A essa substituição progressiva dos perfis de saúde, denomina-se transição epidemiológica.

De modo semelhante às transições epidemiológica e demográfica, a transição nutricional corresponde às mudanças negativas verificadas nos padrões alimentares, caracterizada por aumento do consumo de alimentos de origem animal, gorduras, açúcares refinados, alimentos industrializados e relativamente reduzida quantidade de carboidratos complexos e fibras.

Ao padrão alimentar atual associa-se a crescente incidência de doenças crônicas não-transmissíveis, como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, obesidade e alguns tipos de câncer. De outro lado, não foram erradicadas as doenças decorrentes da carência calórica e de micronutrientes, como a desnutrição, hipovitaminose A, anemia por carência de ferro e os distúrbios de iodo.

A obesidade é definida como o grau de armazenamento de gordura no organismo, associado a riscos para a saúde, devido à sua relação com várias complicações metabólicas. Pode ser compreendida como um agravo de caráter multifatorial envolvendo questões biológicas, históricas, ecológicas,

econômicas, sociais, culturais e políticas.

A obesidade constitui um dos fatores de risco mais importantes para outras doenças crônicas não-transmissíveis, como doenças cardiovasculares, diabetes mellitus, dislipidemias, doenças articulares, apnéia do sono e alguns tipos de câncer, como de mama, de cólon, de próstata, de reto, de ovário e de endométrio.

O excesso de peso está claramente associado com o aumento da morbidade e mortalidade e este risco aumenta progressivamente de acordo com o ganho de peso.

Os fatores que levam o indivíduo ao balanço energético positivo variam de indivíduo para indivíduo e estão relacionados a fatores genéticos, às condições de vida, saúde e dos ambientes em que vivem cotidianamente. A alimentação saudável para todas as pessoas com sobrepeso e obesidade tem por objetivo melhorar o bem-estar, possibilitar a proteção da saúde, ao prevenir e controlar as comorbidades e permitir o alcance do peso adequado.

A desnutrição continua a ser uma das causas de morbidade e mortalidade mais comuns entre crianças de todo o mundo. Corresponde a uma doença de natureza clínico social multifatorial, cujas raízes se encontram na pobreza. Acomete todos os órgãos da criança, tornando-se crônica e levando ao óbito, caso não seja tratada adequadamente.

Frequentemente, a desnutrição tem início ainda na via intrauterina e agrava-se com a interrupção do aleitamento materno exclusivo e da introdução inadequada da alimentação complementar nos primeiros 2 anos de vida. Outros fatores relacionados à ocorrência dessa doença relacionam-se à situação econômica da família, precários conhecimentos sobre os cuidados da saúde com a criança pequena e o fraco vínculo mãe e filho.

No Brasil, apesar de estudos indicarem redução da prevalência de desnutrição energético-proteica, a doença ainda constitui importante problema de Saúde Pública, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, na área rural do Brasil e bolsões de pobreza das periferias das grandes metrópoles.

A prevenção e o controle da desnutrição dependem de medidas amplas e eficientes de combate à pobreza e à fome e políticas de inclusão social. No

entanto, é responsabilidade dos profissionais de saúde o atendimento à criança com desnutrição, de acordo com o atual conhecimento científico disponível e a atuação efetiva, tanto para salvar a vida dessas crianças, como para promover sua recuperação e evitar recaídas.

Nos últimos anos têm-se observado uma mudança na orientação dos serviços de saúde, rompendo com a hegemonia do cuidado curativo centrado na atenção hospitalar e redirecionando o atendimento para a atenção básica. Dessa forma, são cada vez mais valorizadas as estratégias de promoção e de prevenção em saúde, visando alcançar um grau de resolubilidade de ações para evitar o agravamento de situações mórbidas e reduzindo a evolução de agravos que possam demandar uma atenção de maior complexidade.

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) foi proposto primeiramente pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) em 1976. Foi regulamentado como atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da Portaria nº 080-P, de 16 de outubro de 1990, do Ministério da Saúde (MS) e da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, capítulo I, artigo 6º, inciso IV – Lei Orgânica da Saúde, e com a publicação da Portaria 1.156 publicada em 31 de agosto desse mesmo ano. Antes desse momento existiam inúmeras experiências locais em diversas partes do país, sem uma articulação estadual e nacional. O Sistema foi concebido sobre três eixos:

- I. formular políticas públicas;
- planejar, acompanhar e avaliar programas sociais relacionados à alimentação e nutrição; e
- III. avaliar a eficácia das ações governamentais.

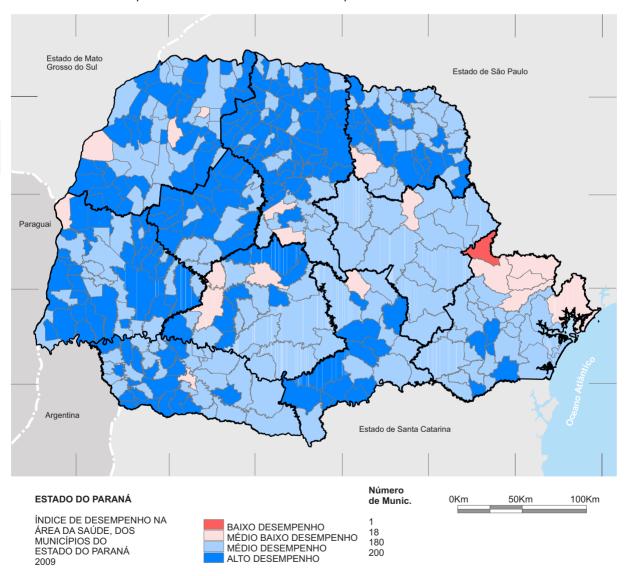
Dessa forma cumpre seu papel em auxiliar os gestores públicos na gestão de políticas de alimentação e nutrição.

Além do exposto e baseado na terceira diretriz da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, que se refere à avaliação e ao monitoramento da situação alimentar e nutricional da população brasileira, faz-se necessário destacar que as ações de vigilância alimentar e nutricional realizadas com os usuários do SUS devem ser incorporadas às rotinas de atendimento na rede básica de saúde. O objetivo é a detecção precoce de situações de risco nutricional e à prescrição de ações que possibilitem prevenir agravos à saúde e

reverter ao quadro de normalidade quando possível.

Com o movimento nacional em direção à discussão da temática da Segurança Alimentar e Nutricional na gestão pública, o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde tem constituído o elenco de diretrizes estratégicas para a consolidação dessa política. Nesse campo, a ampliação da cobertura do SISVAN para grupos populacionais específicos, a capacitação de profissionais para as ações de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), bem como a disponibilização dos indicadores nutricionais como base para a formulação e implementação de políticas públicas de SAN figuram entre as principais exigências para o cumprimento dessa diretriz.

FIGURA 07 - Índice Ipardes de Desenvolvimento Municipal na Área da SAÚDE-Paraná - 2009



NOTA: Municípios com IPDM entre 0 a 0,4 são considerados de baixo desempenho; entre 0,4 a 0,6 de desempenho médio baixo; entre 0,6 a 0,8 de desempenho médio e entre 0,8 a 1,0 de alto desempenho. BASE CARTOGRÁFICA: SEMA (2007)

Fonte: IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

Na Saúde, o SISVAN é um instrumento para obtenção de dados de monitoramento do Estado Nutricional e do Consumo Alimentar das pessoas que frequentam as Unidades Básicas do SUS. São contempladas pela Vigilância Alimentar e Nutricional todas as fases do ciclo de vida: crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes.

O SISVAN permite a realização da avaliação do estado nutricional por meio das referências mais atuais, como o padrão da Organização Mundial da Saúde de 2006 para crianças menores de 5 anos. Além disso, permite o registro de marcadores do consumo alimentar para indivíduos de todas as idades.

A Secretaria de Estado da Saúde (SESA) utilizou o SISVAN próprio até 2009. A partir de 2010 adotou o SISVAN WEB como sistema informatizado da Vigilância Alimentar e Nutricional para registro de informações do estado nutricional e do consumo alimentar dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos tanto nos Estabelecimentos de Saúde, como por profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF) /Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

No Paraná observa-se subnotificação do SISVAN, sendo causada, entre outros fatores, pela instabilidade do sistema, que durou cerca de um ano. Conforme informação da Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN) /MS, no ano de 2010, o Portal da Atenção Básica, incluindo o sítio eletrônico do SISVAN WEB, teve que se adequar aos padrões do Departamento de Informática do SUS (DATASUS), para sua posterior migração a um novo portal, o que teria ocasionado problemas de acesso, e que atualmente já teria sido normalizado.

Ressalta-se que o município de Curitiba possui, há muitos anos, sistema próprio de informações, inclusive do SISVAN. Desta forma, os dados obtidos no SISVAN WEB, referentes a Curitiba, dizem respeito às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com perfil saúde. A CGAN/MS contatou o município para estudar forma de transferir os dados deste sistema para o SISVAN WEB, mas até o momento isso não aconteceu. Cabe informar que existem outros municípios do Brasil na mesma situação.

Os Quadros 05, 06, 07, 08 e 09 apresentam dados por fase do ciclo de

vida, referentes ao período de 2009 a 2011 – Paraná e Brasil, oriundos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN WEB.

QUADRO 05: Estado Nutricional de crianças de zero a dez anos, de acordo com SISVAN_WEB, Paraná, 2009-2011.

2009

PESO X IDADE											
UF	Peso Muito B para a Idad		Peso Baixo para a Idade		Peso Adequa ou Eutrófico		Peso Elevado pa a Idade	Total			
	Quantidade %		Quantidade		Quantidade	%	Quantidade	%			
Paraná	3.766	1,2	6.920	2,3	268.768	88,7	23.696	7,8	303.150		
Brasil	82.110	1,8	190.024	4,2	3.940.717	86,7	331.606	7,3	4.544.457		

2010

PESO X IDADE										
UF	Peso Muito Ba para a Idad		Peso Baixo pa Idade	ra a	Peso Adequa ou Eutrófico		Peso Elevado pa a Idade	Total		
	Quantidade %		Quantidade %		Quantidade	%	Quantidade	%		
Paraná	4.110	1,1	7.616	2,1	320.223	88,8	28.470	7,9	360.419	
Brasil	90.738	1,7	210.780	4	4.549.066	86,6	406.666	7,7	5.302.250	

2011

PESO X IDADE											
UF	Peso Muito Baixo para a Idade		Peso Baixo pa Idade	ra a	Peso Adequa ou Eutrófico		Peso Elevado p a Idade	Total			
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%			
Paraná	4.411	1,2	7.507	2	328.445	88,6	30.546	8,2	370.909		
Brasil	asil 91.912 1,8 198.533 3,8 4.490.184 86,2 429.255 8,2										

Fonte: SESA / SISVAN-web

QUADRO 06: Estado Nutricional de adolescentes, de acordo com o SISVAN-WEB, Paraná,2009-2011

2009

IMC X IDADE													
UF	acentuada		Magre	za	Eutrofia		Sobrepeso		Obesidade		Obesidade Grave		Total
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	
Paraná	1.302	1,3	1.829	1,8	76.774	74,6	16.827	16,4	4.959	4,8	1.204	1,2	102.895
Brasil	24.753	1,1	57.154	2,6	1.765.784	79	294.108	13,2	74.916	3,4	17.810	0,8	2.234.525

2010

IMC X IDADE													
UF	Magreza Magreza acentuada		za	Eutrofia		Sobrepeso		Obesidade		Obesidade Grave		Total	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	
Paraná	1.371	1,3	1.719	1,6	77.010	73,5	17.954	17,1	5.526	5,5	1.245	1,2	104.825
Brasil	32.564	1,4	55.912	2,4	1.785.660	77,9	315.804	13,8	83.948	3,7	19.149	0,8	2.293.037

2011

IMC X IDADE													
UF	Magreza acentuada		Magre	eza Eutrof		fia Sobrepes		eso Obesida		de	Obesidade	Grave	Total
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	
Paraná	1.069	1,1	1.602	1,6	72.335	71,7	18.410	18,2	6.004	5,9	1.508	1,5	100.928
Brasil	23.793	1	57.410	2,4	1.831.335	77	347.314	14,6	97.660	4,1	21.759	0,9	2.379.271

Fonte: SESA / SISVAN-web

QUADRO 07: Estado Nutricional de adultos, de acordo com SISVAN-WEB, Paraná, 2009-2011.

2009

	IMC											
UF	Baixo Pes	0	Adequado ou Eu	utrófico	Sobrepeso		Obesidade		Total			
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%				
Paraná	13.639	5,2	118.660	45,3	78.468	30	51.032	19,5	261.799			
Brasil	262.103	4,4	2.992.808	50,7	1.727.491	29,3	919.491	15,6	5.901.893			

2010

	IMC											
UF	Baixo Pes	0	Adequado ou Eu	utrófico	Sobrepeso		Obesidade		Total			
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%				
Paraná	14.068	5	124.954	44,3	86.364	30,7	56.371	20	281.757			
Brasil	291.190	4,6	3.136.439	49,3	1.888.623	29,7	1.049.254	16,5	6.365.506			

2011

	IMC										
UF	UF Baixo Peso Adequado ou Eutrófico Sobrepeso Obesidade										
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%			
Paraná	12.208	4,5	115.598	42,3	85.421	31,3	59,813	21,9	273,040		
Brasil	258.570	3,9	3.171.088	47,5	2.044.723	30,6	1.199.399	18	6.673.780		

Fonte: SESA / SISVAN-web

QUADRO 08: Estado Nutricional de idosos, de acordo com SISVAN-WEB, Paraná, 2009-2011.

2009

	IMC										
UF	Baixo Peso Adequado ou Eutrófico Sobrepeso										
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%					
Paraná	2.236	16,6	4.873	36,2	6.357	47,2					
Brasil	35.858 18,7 75.354 39,4 80.167 41,9										

2010

	IMC										
UF	Baixo Peso Adequado ou Eutrófico Sobrepeso										
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%					
Paraná	1.727	15	4.307	37,3	5.516	47,8					
Brasil	30.432	77.253	43,9								

2011

	IMC										
UF	Baixo Peso Adequado ou Eutrófico Sobrepeso										
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%					
Paraná	1.493	11,5	4.689	36	6.854	52,6					
Brasil	33.508	16,5	78.448	38,6	91.484	45					

Fonte: SESA / SISVAN-web

QUADRO 09: Estado Nutricional de gestantes, de acordo com SISVAN-WEB, Paraná, 2009-

2009

	Estado nutricional atual (IMC por semana gestacional)									
UF	Baixo Peso		Adequado ou Eu	utrófico	Sobrepeso		Obesidade		Total	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%		
Paraná	5.962	19,9	12.882	43	7.077	23,6	4.060	13,5	29.981	
Brasil	46.733	22,4	89.023	42,7	46.720	22,4	26.196	12,6	208.672	

2010

Estado nutricional atual (IMC por semana gestacional)									
UF	Baixo Pes	0	Adequado ou Eutrófico Sobrepeso		Obesidade		Total		
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	
Paraná	6.820	19,1	15.186	42,6	8.681	24,4	4.955	13,9	35.642
Brasil	52.785	21	107.279	42,6	58.543	23,3	33.083	13,1	251,690

2011

	Estado nutricional atual (IMC por semana gestacional)									
UF	Baixo Peso		Adequado ou Eu	utrófico	Sobrepeso		Obesidade		Total	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%		
Paraná	7.179	18	16.528	41,4	9.965	25	6.245	15,6	39.917	
Brasil	63.047	19,9	130.692	41,4	76.935	24,3	45.361	14,4	316.035	

Fonte: SESA / SISVAN-web

1.5 Educação

O monitoramento nutricional dos escolares (SISVAN-Escolar) integra um dos eixos prioritários de Promoção da Alimentação Saudável, prevista na Portaria Interministerial nº 1010, de 08 de maio de 2006, que visa, além do monitoramento e ações de educação alimentar e nutricional, estímulo à produção de hortas escolares, implantação de boas práticas de manipulação de alimentos e restrição ao comércio e promoção comercial no ambiente escolar de alimentos e preparações com altos teores de gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, bem como incentivo ao consumo de frutas, legumes e verduras.

A Secretaria de Estado da Educação (SEED), por meio da Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar (CANE), iniciou em 2010 o monitoramento do estado nutricional dos escolares da rede pública estadual de ensino, tendo desenvolvido em 2004 um estudo piloto por amostragem que avaliou 13.217 escolares de 10 a 19 anos.

A amostra utilizou procedimento não probabilístico por conveniência, buscando abranger as peculiaridades do público avaliado. Foram avaliados antropometricamente escolares dos 32 Núcleos Regionais de Educação do Paraná, selecionando três municípios de cada Núcleo, e destes, escolas com diferentes portes (pequeno, médio e grande), do ensino fundamental (5ª a 8ª série) e médio. De cada escola foram selecionadas duas turmas para a avaliação nutricional (uma do ensino fundamental e outra do ensino médio). Nessa amostragem foram pesquisados 94 dos 399 municípios do Estado e 324 das 2.134 escolas.

Para a análise dos dados, que classificou o estado nutricional segundo o Índice de Massa Corporal (IMC), adotando critérios da Organização Mundial de Saúde (1991), a SEED firmou termo de cooperação com a Universidade Federal do Paraná (UFPR). Os resultados do estudo são apresentados na Tabela 04.

O monitoramento por meio de censo foi implantado em 2010, com a avaliação antropométrica dos escolares em toda rede de ensino estadual. Foram disponibilizados para tal atividade equipamentos de medição de peso e altura (balanças e estadiômetros) a todos os estabelecimentos de ensino com mais de cem escolares e aos Núcleos Regionais da Educação (NREs). Também foram capacitados profissionais dos NREs como multiplicadores em procedimentos de avaliação antropométrica. A estratégia que viabilizou a coleta de peso e altura da totalidade dos escolares foi a integração dos professores de educação física ao processo, profissionais estes habilitados na execução de avaliação antropométrica.

TABELA 04 – Estado Nutricional de Escolares da Rede de Ensino do Estado do Paraná 2004

Idade	Eutróf	ico	Baixo P	eso	Sobrep	eso	Obesidade		Total	
anos	Amostra	%	Amostra	%	Amostra	%	Amostra	%	Amostra	%
10	141	69,80	27	13,37	25	12,38	9	4,46	202	
11	1207	72,32	182	10,90	191	11,44	89	5,33	1669	100,00
12	1776	75,80	229	9,77	228	9,73	110	4,69	2343	
13	1884	78,80	184	7,70	240	10,04	83	3,47	2391	100,00
14	1827	81,02	147	6,52	218	9,67	63	2,79	2255	100,00
15	1521	82,57	83	4,51	164	8,90	74	4,02	1842	100,00
16	1133	84,24	47	3,49	121	9,00	44	3,27	1345	100,00
17	734	84,27	30	3,44	81	9,30	26	2,99	871	100,00
18	257	86,24	13	4,36	19	6,38	9	3,02	298	100,00
Total	10480	79,30	942	7,13	1287	9,74	507	3,84	13216	100,00

Fonte: UFPR 2006

Outro recurso utilizado foi a customização do Sistema de Registro Escolar-SERE, sistema de gestão escolar utilizado em todos os estabelecimentos de ensino, no qual foi inserido um módulo de avaliação nutricional, que permite lançar os dados nutricionais coletados, para posteriormente, ser analisados e/ou convertidos em outros indicadores, como por exemplo em Índice de Massa Corporal – IMC.

Na avaliação de 2011 somaram-se dois novos itens: a inclusão de informações sobre existência e frequência de escolares com diabetes mellitus, intolerância à lactose e intolerância ao glúten (Figura 11), e a primeira avaliação nutricional dos professores e funcionários das escolas.

O objetivo do monitoramento nutricional, portanto, é obter informações sobre o estado nutricional dos escolares, incidência de situações especiais de saúde, para que assim subsidiem o planejamento e execução de ações de educação nutricional com vistas à promoção da alimentação saudável e controle de doenças crônicas não transmissíveis, tais como: obesidade, diabetes, hipertensão, câncer, entre outras.

O Paraná é pioneiro neste projeto, sendo até então o único Estado que vem conseguindo tal verificação.

Os resultados das avaliações são divulgados no Portal da Educação (www.educacao.pr.gov.br), onde podem ser consultados indicadores gerais do Estado, segmentados por Núcleo Regional de Ensino, municípios ou escolas, bem como pode ser observado o *ranking* de cada um dos estabelecimentos de ensino.

Segundo resultados de 2010 a 2012 (Figuras 08, 09. 10), os índices de obesidade de escolares no Paraná demonstraram variar de 3,0 a 3,3% acima da média nacional (IBGE, 2009). A soma dos índices de sobrepeso e obesidade está acima de 25%, o que significa que um a cada quatro alunos está acima do peso. Trata-se de um indicador alarmante, considerando que segundo a Organização Mundial de Saúde (2009) cerca de 2,8 milhões de pessoas morrem a cada ano em decorrência do excesso de peso ou obesidade, bem como os riscos de doença cardíaca, derrame e diabetes aumentam consideravelmente com o ganho de peso. O IMC (Índice de Massa Corporal) elevado também aumenta os riscos de alguns tipos de câncer

(American Institute for Cancer Research, 2009).

Observa-se ainda que houve uma desaceleração no ritmo de crescimento da obesidade, que em 2011 foi de 0,3% e em 2012 foi de 0,1%. Os resultados demonstram que é mantido um maior índice de obesidade no sexo masculino (9,5% em 2012), contra 7% (2012) no sexo feminino.

Com relação às necessidades alimentares especiais, a pesquisa tem registrado o aumento das notificações de intolerantes à lactose e diabéticos, permanecendo inalterado o percentual de celíacos (Figura11). Estes números significam (referência 2012), que o percentual de diabéticos é de 0,17%, e celíacos 0,07% e o de intolerantes à lactose 0,23%.

É crescente o aumento do excesso de peso entre crianças e adolescentes em todo o mundo, sendo importante estimular e desenvolver hábitos de alimentação saudável objetivando sua manutenção na vida adulta e consequente redução de risco de doenças.

Além das ações de monitoramento do estado nutricional dos escolares, a Secretaria de Estado da Educação desenvolve continuamente ações com vistas à prevenção de doenças crônicas não transmissíveis e a Promoção da Alimentação Saudável, tais como aquisição de alimentos saudáveis e nutricionalmente adequados, com franca expansão da aquisição de alimentos advindos da agricultura familiar, garantia de qualidade dos alimentos fornecidos, estímulo ao desenvolvimento de bons hábitos alimentares, formação de profissionais de ensino em temas de Segurança Alimentar e Nutricional, incentivo e formação na implantação de hortas com eixo pedagógico nutricional, entre outros.

FIGURA 08 – Estado Nutricional de Estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná 2012/2011/2010.

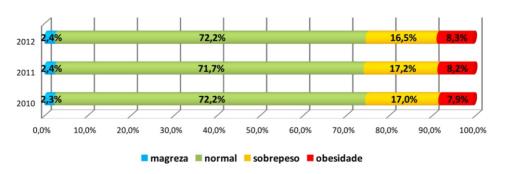


FIGURA 09 - Estado Nutricional do Sexo Feminino - Estado do Paraná - 2012/2011/2010

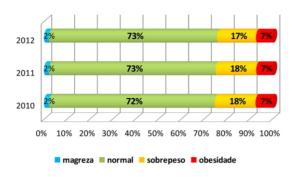
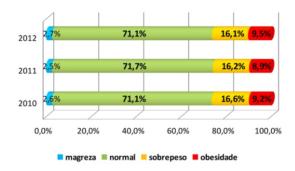


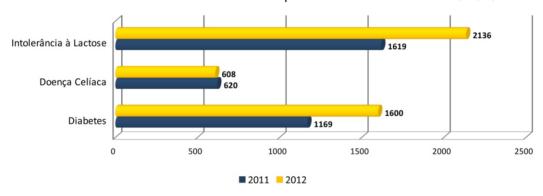
FIGURA 10 - Estado Nutricional do Sexo Masculino - Estado do Paraná - 2012/2011/2010



Do total de avaliados houve de 0,5 a 0,6% de discrepâncias - dados que foram lançados incorretamente, gerando resultados fora dos limites de classificação.

Número de alunos avaliados: 2012: 913.464 / 2011: 931.596 / 2010: 927.417 Fonte: Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SUDE/DILOG/CANE)

FIGURA 11 - Alunos com Necessidade Alimentar Especial - Estado do Paraná - 2011/2012



Número de alunos avaliados: 2012: 913.464/2011: 931.596/2010:927.417 **Fonte:** Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SUDE/DILOG/CANE)

Os alimentos adquiridos pela Secretaria de Estado da Educação (SEED) para atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar obedecem as diretrizes previstas na Resolução FNDE nº38, de 16 de julho de 2009, limites máximos de sódio, açúcar, gorduras saturadas e trans. Além disso, desde 1993, a SEED nas especificações técnicas dos gêneros alimentícios exige a isenção de corantes, aromatizantes e conservantes artificiais. Todas as características estabelecidas nos Padrões de Identidade e Qualidade

constantes dos editais são comprovadas por análises microscópicas, microbiológicas e físico químicas efetuadas pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR), laboratório paranaense credenciado.

O fornecimento dos gêneros alimentícios às escolas ocorre regularmente entre 3 a 5 distribuições anuais, com variedade em torno de 154 itens, atendendo em torno de 2.973 estabelecimentos de ensino, entre os quais 36 indígenas e 2 remanescentes quilombolas e 364 especiais.

Os gêneros provenientes da Agricultura Familiar estão presentes desde 2010, quando a primeira chamada foi realizada, atingindo os 30% de destinação de verba nesta modalidade em 2012, conforme definido em lei, com perspectiva de ampliação nos próximos anos. A participação de alimentos agroecológicos aumentou exponencialmente em 2012, bem como o número de escolas atendidas, conforme pode ser observado na Tabela 05.

TABELA 05 – Evolução do atendimento pela agricultura familiar nas escolas da rede pública estadual de ensino no Paraná.

Ano da Chamada	Itens	Grupos	Associaçoes &	Valor contratado R\$	Quantidade total (ton)	Quantidade organicos	Escolas atendidas
Pública			Cooperativas	,	,	(ton)	
2011	39	5	46	3,09 mi	1.885	9	906
2012	71	7	95	23,67 mi	6.366	660	1774

Fonte: Secretaria de Estado da Educação (SUDE/DILOG/CANE)

Além dos alimentos enviados para a complementação dos cardápios, há ainda o repasse de recurso específico para a aquisição local de gêneros alimentícios.

Estas ações permitem às escolas a composição de cardápios equilibrados nutricionalmente, garantindo atendimento à meta nutricional e o desenvolvimento adequado dos alunos.

Para permitir que a alimentação escolar esteja sintonizada às características regionais e de infraestrutura de cada escola, a coordenação disponibiliza 8 programações diferenciadas. A escola realiza a opção pela programação mais conveniente à sua realidade. Além disso, avaliações de aceitabilidade anuais dos produtos distribuídos realizadas com as escolas,

subsidiam novas programações de aquisição.

A Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar (CANE) desenvolve atividades de assessoramento ao Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE). Este conselho, de caráter deliberativo, atua na fiscalização e monitoramento de todas as ações relacionadas à alimentação escolar e é responsável pela análise da prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

CAPÍTULO 2 A construção do SISAN e sua consolidação no Estado do Paraná

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), instituído em 2006 com a criação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN - Lei N.º 11.346/2006), definiu dois conceitos básicos fundamentais: (1) o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e (2) a soberania alimentar. Mas foi um pouco antes, em 1993, que realmente iniciou a estruturação desse Sistema, com a criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), que é um órgão de assessoramento da Presidência da República, com um desenho diferenciado: para cada membro representante do Estado, dois são da sociedade civil.

Para melhor compreensão desse contexto, se faz necessário um breve resgate de alguns dos principais acontecimentos desse processo de construção na esfera nacional:

- 1994 realização da 1ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em Brasília.
- 1999 publicação pelo Ministério da Saúde da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), atualizada em 2010.
- 2002 apresentação dos primeiros balanços pelos países que aderiram ao pacto de Roma em 1996, entre eles o Brasil, no evento "Cúpula da Alimentação Cinco Anos Depois".
- 2003 criação do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar (MESA). Foram reativados os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de SAN.
- 2004 realização da II Conferência de SAN, em Olinda PE, cujas diretrizes voluntárias pelo direito humano à alimentação, pactuadas após a Cúpula Mundial da Alimentação (Roma 2002), serviram de base para a proposição da Lei Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a LOSAN.

- 2006 publicação da Lei nº 11.346/06 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN Nacional).
- 2007 realização da III Conferência Nacional de SAN, em Fortaleza -CE.
- 2010 aprovação, após intensa mobilização da sociedade, da Emenda Constitucional n.º 64, de 04 de fevereiro de 2010, que inclui o Direito à Alimentação no artigo 6º da Constituição Federal Brasileira, entre os direitos sociais.
- 2010 publicação do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-PNSAN e estabeleceu os critérios para elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- 2011 publicação do 1º. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- 2011 realização da IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com o tema Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos".

Recentemente este avanço foi fortalecido pelo estabelecimento de um marco legal, que destacou a inclusão do direito à alimentação no art. 6°, da Constituição Federal, e pela promulgação da LOSAN, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Vale ressaltar que o SISAN se constitui no instrumento pelo qual o Poder Público, com a participação da sociedade civil, formula, articula e coordena a ação do Estado para a garantia do cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da soberania alimentar.

Seu objetivo é a articulação entre os diversos setores, os três níveis de governo e a sociedade civil organizada, para a implementação e execução das políticas de segurança alimentar e nutricional. Isso estimula a integração de ações em áreas tais como agricultura, saúde, educação e meio ambiente, bem como promovendo o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações propostas. Ações estas que buscam atender aos princípios do sistema, definidos na LOSAN, que são:

- Universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
- 2. Preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

- 3. Participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de SAN em todas as esferas de governo; e
- 4. Transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Além dos princípios, o Sistema deve considerar as seguintes diretrizes:

- 1. Promoção da intersetorialidade, das políticas, programas, ações governamentais e não governamentais;
- 2. Descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
- Monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;
- Conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
- 5. Articulação entre orçamento e gestão; e
- 6. Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

A lei define como integrantes deste sistema: a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN), o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios e as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos que manifestem interesse em aderir ao SISAN . Para a consolidação do SISAN nas três esferas da federação, esses componentes devem ter seus respectivos correspondentes nos Estados e municípios, integrando um único sistema.

Com o Decreto nº 7272, de 25 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e também regulamentou os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, inicia-se uma nova etapa na construção do SISAN e tem como desafio a descentralização da Política e do Sistema. Para que o SISAN se concretize é fundamental a adesão formal dos Estados e municípios.

O art.11 do referido decreto estabelece os requisitos mínimos para que os entes federados procedam sua adesão ao SISAN. Sendo estes: (i) instituição de Conselho Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, (ii) instituição de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e (iii) compromisso de elaboração do Plano Estadual ou Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de um ano a partir da assinatura do termo de adesão ao sistema. Essa institucionalização, tanto no nível estadual como no municipal, deve manter o estabelecido na esfera nacional, respeitando a especificidade de cada contexto.

Sintetizado o cenário nacional, apresentamos o caminho percorrido no Estado do Paraná.

Destacamos a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/PR), em 2003, que foi vinculado a então Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social (SETP). O CONSEA/PR tem caráter consultivo e a finalidade de assessorar o Governo do Estado na concepção e condução da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Constitui-se em um colegiado com 2/3 de seus membros representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes do Governo, a exemplo da formação nacional.

Ainda em 2003, foi criada a Coordenadoria de Enfrentamento à Pobreza e Combate à Fome, na Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social, responsável pela gestão dos programas federais de segurança alimentar e nutricional e pela cogestão de programas estaduais, como o Programa Leite das Crianças, de combate à desnutrição infantil e fomento à bacia leiteira do Estado. Foram organizadas 14 conferências regionais e a I Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (ICESAN), realizada em fevereiro de 2004.

Na II CESAN/PR, que ocorreu em dezembro de 2006, foram definidas as diretrizes para a política estadual de SAN e eleitos conselheiros representantes de todas as regiões do Estado para participar da gestão do Conselho Estadual, com objetivo de maior proximidade com os municípios.

Em 2007 foi formada a Frente Parlamentar de SAN que, em conjunto com o CONSEA/PR, encaminhou proposta de Lei Estadual que instituiu a

Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN) (Lei nº 15.791, de 04/04/2008).

Em 2010 foi criado o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN - Lei nº 16.565 de 31/08/2010) estabelecendo as diretrizes, objetivos e sua composição. Em dezembro do mesmo ano, foi sancionado o Decreto nº 8.745, que criou a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/PR).

Em 2011, precedendo a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (III CESAN) foram realizadas conferências municipais e regionais. Nas 20 conferências regionais, foram eleitos os membros das Comissões Regionais de SAN, órgão colegiado vinculado ao Conselho Estadual, objetivando a descentralização das ações e a consolidação da política.

Concomitantemente, o Governo do Estado assinou a adesão ao SISAN, comprometendo-se a elaborar o 1º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná no prazo de um ano, de forma pactuada entre os diversos setores relacionados com a SAN e com base nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo CONSEA/PR e nas demandas da III CESAN.

Em 2012, por meio do Decreto nº 4.459 de 26 de abril, a coordenação geral da CAISAN/PR foi transferida para a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária (SETS), sendo constituída uma comissão técnica com representantes das dez secretarias que compõem a referida Câmara.

Compete à CAISAN/PR a coordenação intersetorial da execução da Política Estadual, além do monitoramento e avaliação das ações apresentadas no Plano Estadual de SAN.

Como gestora dessa política, a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária (SETS) vem executando o convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome (MDS) para a implementação do SISAN nos 399 municípios do Estado. A SETS realizou, também, capacitação dos técnicos de suas 18 regionais, como forma de aprimorar o conhecimento acerca do tema de SAN e divulgar o Sistema e seus componentes visando a consolidação da Política e a implantação do SISAN,

em todo o Estado do Paraná.

O compromisso em efetivar esse processo, que em muito já avançou, porém demanda inúmeras desafios, vem sendo cumprido com a adesão de outras instâncias. O Ministério Público do Estado do Paraná já estabeleceu área específica de atuação junto à Promotoria Pública, em todas as Comarcas do Poder Judiciário, para promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), direito este considerado como fundamental, segundo a Constituição Federal.

Com a elaboração do Plano Estadual conclui-se a etapa de implantação do SISAN, que passa a contar com todos seus componentes legalmente previstos. Ainda se vislumbra, no Paraná, com a instituição do sistema na esfera municipal, uma possibilidade de, com a posse dos novos gestores públicos municipais, alavancar a Segurança Alimentar e Nutricional em todos os aspectos, especialmente na intersetorialidade das ações, que é um de seus principais pilares. A intenção desse sistema é integrar e articular os esforços entre as várias áreas do governo e da sociedade civil, para formular, implementar e monitorar essa política de forma intersetorial.

O desafio que a SAN atribui ao Estado do Paraná, tanto do ponto de vista da formulação de sua política quanto de sua implementação, é responsabilidade coletiva e deve ser buscada de forma intersetorial e participativa, para garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da soberania alimentar.

CAPÍTULO 3

Ações de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidas no âmbito do Estado do Paraná

Ao instituir a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Decreto nº 7.272/2010 estabeleceu suas diretrizes que foram usadas como base para a orientação da elaboração do presente Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, apresentadas a seguir:

Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica;

Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;

Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

Diretriz 7 – Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada

em âmbito internacional e a negociações internacionais;

Diretriz 8 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Para cada diretriz foram elencadas, em consonância com o Plano Plurianual (2012-2015), todas as ações referentes a Programas e Projetos desenvolvidos no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional pelas diferentes Secretarias de Estado, apresentadas nas páginas seguintes, em formato de planilhas que contemplam a descrição do Programa, Projeto ou Ação com indicação do órgão estadual responsável, com parceiros e informações orçamentárias.

Concomitantemente, ao final de cada planilha, foram listadas as propostas oriundas da III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (III CESAN) com sua respectiva descrição e relacionadas com as ações governamentais apresentadas nas planilhas já descritas.

DIRETRIZ 1- PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
1.1 Fornecimento de Equipamentos Públicos para Alimentação e Nutrição no âmbito do Programa de Produção Solidária de Alimentos Implantar e/ou implementar unidades produtivas de alimentação com a finalidade de inclusão social, produtiva, de fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária, além de atividades de educação alimentar e nutricional. (Interface c/ a Diretriz 2)	SETS	MDS	5302.08.306.174.211	Ações com os equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional com a implantação de Empreendimento s Econômicos Solidários com vistas a inserção produtiva.
1.2 Programa Família Paranaense: Eixo Segurança Alimentar Promover a melhoria das condições de vida das famílias em maior situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e extrema pobreza, por meio de implantação de redes intersetoriais com os governos estaduais e municipais e do monitoramento das ações do plano de ação da família, instrumento que realiza o diagnóstico familiar e estabelece ações para superar as condições identificadas.	SEDS	SEAB SESA SETS SEED SEJU SERC SEDU SEMA SETI, SEPL SEES SEEC SEAP SESP COHAPAR IPARDES CELEPAR		Articulação entre as Secretarias de Estado, que pactuaram as ações, via contrato de gestão.
1.3 Gestão do Sistema Socioeducativo e de Proteção a Criança e ao Adolescente Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional, através do fornecimento de refeições diárias aos adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, nos Centros de Socioeducação – CENSEs, Casas de Semiliberdade, Guarda Mirim e funcionários em regime de escala. (Interface c/ a Diretriz 5)	SEDS		5502.08.243.174.214	
1.4 Fornecimento de Alimentação ao Sistema Penitenciário do PR Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional de apenados (as), filhos de apenadas e agentes públicos do Sistema Penitenciário, através do fornecimento de refeições preparadas de acordo com as necessidades nutricionais de cada indivíduo, conforme as normas da vigilância sanitária e fiscalização dos contratos pelas nutricionistas e Comissão de recebimento de alimentos da Unidades Penais.	SEJU		4903.14.421.034.183	

DIRETRIZ 1- PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
1.5 Ação Leite do PR – Decreto 4.675 de 23/05/2012 Ação que visa o fornecimento de leite como complemento nutricional das refeições servidas aos adolescentes, em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, nos CENSEs e Casas de Semiliberdade, tratamento médico de internos em hospitais públicos, população carcerária com problemas de saúde e o estímulo da cadeia produtiva. (Interface c/ a Diretriz 2)	SEAB	SESA SEJU	SEJU: 4903.14.421.034.183 e 4760.10.302.194.167	O "Programa Leite do Paraná" passa a se chamar: "Ação Leite do PR, pelo novo decreto nº 6.425, de 12/11/2012, que retifica o § único do art. 1º e o art. 2º do decreto nº 4.675 de 23/05/2012.
1.6 Fornecimento de Alimentação Escolar Garantir qualidade e diversidade de alimentação diária escolar, destinada à clientela da rede estadual de ensino, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis. (Interface c/ a Diretriz 5)	SEED	MEC FNDE	4095.33903201	
1.7 Programa Bolsa Família – PBF SEDS: Monitorar, assessorar e dar apoio técnico às equipes regionais e municipais da assistência social, para identificação, cadastramento e acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF; SESA: Monitorar, assessorar e dar apoio técnico às equipes regionais e municipais de saúde, para acompanhamento das famílias beneficiárias e registro das condicionalidades da saúde no PBF; SEED: Orientar os técnicos pedagógicos dos Núcleos Regionais de Educação, os quais acompanham os Operadores Máster no registro da frequência escolar dos alunos pertencentes às famílias beneficiárias do PBF. (Interface c/ a Diretriz 5)	SEDS SESA SEED	MDS SEED SMS SMAS CEAS CES COMISSÃO Intersetorial do PBF		

DIRETRIZ 1- PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
1.8 Programa Leite das Crianças Combater a desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não ultrapasse meio salário mínimo regional, além do fomento à agricultura familiar, proporcionando geração de emprego e renda, a busca pela qualidade do produto pela remuneração equivalente, a inovação dos meios de produção e a fixação do homem no campo.	SETS	SEDS SEED SEAB SESA	5302.08.306.174.220	
1.9 Fornecimento de Gêneros Alimentícios às Unidades Próprias (hospitais) da SESA Realizar a compra e distribuição de carne, leite, pão, hortifrutigranjeiros, lanches para doadores de sangue, vale-refeição para plantonistas e dietas enterais.	SESA		4760.10.122.194.163	Alimentação oferecida aos pacientes e trabalhadores dos hospitais

Dentre as propostas prioritárias da III CESAN – Paraná que se relacionam com a presente diretriz estão:

A Proposta 2, do eixo SAN no cenário da questão da terra, água e agricultura familiar — "Implantação de Unidades de Apoio para o recebimento, manipulação, armazenamento e distribuição dos alimentos da Agricultura Familiar no âmbito da execução do PAA, PNAE e PLC em nível municipal, incluindo infraestrutura, equipamentos, veículos apropriados e equipe técnica especializada, através de programas e projetos de apoio financeiro das três esferas de governo, independente do número de habitantes no município e do IDH, objetivando facilitar o trabalho do (a) agricultor (a) familiar, cooperativas e associações de agricultores (as), primando pela qualidade desses alimentos" está incluída nos itens:

- 1.6 Fornecimento de Alimentação Escolar; e
- 1.8 Programa Leite das Crianças PLC Lei Estadual Nº 16.475/2010.

A Proposta 3, do eixo SAN no cenário da questão da terra, água e agricultura familiar – "Apoio à implantação, estruturação (veículos/equipamentos) e organização de Centrais de Distribuição e Comercialização, regionais e municipais, de produtos

dos agricultores, evitando que os grupos que acessam o PNAE tenham que entregar diretamente nas escolas, exceto estadual (de acordo com a realidade/arranjos locais), capacitando os agricultores de forma permanente e implantando uma equipe de ATER efetiva e fiscalizada, incluindo profissional de nutrição. Adequar as legislações correlatas (SUASA, ambiental), criação de consórcios intermunicipais e viabilizar estruturas de beneficiamento da produção animal (municipais e regionais) que possibilitem a comercialização de produtos de origem animal (carnes, ovos, queijos e derivados) pelos agricultores familiares" está incluída nos itens:

- 1.1 Fornecimento de Equipamentos Públicos para Alimentação e Nutrição no âmbito do Programa de Produção Solidária de Alimentos; e
 - 1.6 Fornecimento de Alimentação Escolar.

A Proposta 2, do eixo SAN no cenário dos indígenas, da população negra e dos povos e comunidades tradicionais do Paraná – "Garantir a efetivação do acesso dos povos e comunidades tradicionais às políticas públicas e ações afirmativas, priorizando a oferta de ATER com acompanhamento e assessoramento de profissionais de ciências agrárias, nutrição, assistência social, e a regularização da situação territorial das reservas indígenas e dos territórios dos demais povos e comunidades tradicionais com referência as DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), facilitando a organização da produção e a inclusão nos programas, bem como a permanência e o manejo tradicional nas áreas de conservação e a defesa de espaços urbanos para suas manifestações religiosas." está incluída nos itens:

- 1.5 Ação Leite do PR Decreto nº 4675 de 23/05/2012;
- 1.6 Fornecimento de Alimentação Escolar;
- 1.7 Programa Bolsa Família PBF; e
- 1.8 Programa Leite das Crianças PLC Lei Estadual nº16.475/2010.

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsável	Parceiros	Comentário
2.1. Programa Leite das Crianças – PLC: Lei Estadual 16.475/2010 Estimular o desenvolvimento e a organização da cadeia produtiva leiteira, com ênfase a organização e arranjo produtivo local e regional, visando a geração de renda, criação de empregos, a melhoria da qualidade do leite e possibilitando a permanência do produtor no interior do Estado.	SEAB	SEDS SESA SEED SETS	
2.2 Centros Mesorregionais de Excelência em Tecnologia do Leite – CMETL: Atuar de forma regionalizada e articulada em 9 (nove) unidades integradas em rede estadual, por meios interdisciplinares de pesquisa de instituições públicas e privadas do ensino superior atuantes no Paraná, para promover o desenvolvimento e inovação tecnológica – implantação de estrutura física para o apoio de atividades de extensão tecnológica e formação de recursos humanos para a cadeia produtiva do leite. (Interface com as Diretrizes 3 e 5)	SETI	UENP,UEL UEM,UEPG UNICENTRO UNIOESTE,IAPAR EMATER TECPAR UFPR,UTFPR PARDES UNOPAR UNIPAR PUC-PR UTP,ONGS Empresas privadas	Projeto estruturante – Convênio 01.08.0211-00
2.3 Abastecimento Comercial Desenvolver e aprimorar canais de comercialização e distribuição, para melhorar o acesso aos produtos da agricultura paranaense de forma que haja segurança alimentar e nutricional aos consumidores; e promover o desenvolvimento econômico do Estado por meio da conquista de novos mercados nacionais e internacionais.	SEAB	MAPA MDS MDA CEASA	
2.4 Escola Tecnológica de Leite e Queijos dos Campos Gerais: ETL Queijos – Cooperações Internacionais Ofertar cursos para capacitar os trabalhadores do setor de produção e transformação do leite, pequenos e médios produtores, cooperativas e indústrias, com foco em queijos finos europeus, principalmente os franceses. (Interface com a Diretriz 1)	SETI		

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
2.5 Desenvolvimento Econômico Territorial – Proterritórios Capacitar lideranças, agentes de desenvolvimento e técnicos, para aumentar a competitividade dos agricultores familiares que compõem a Região Central do Paraná, de forma sustentável no âmbito ambiental, social e econômico.	SEAB		6500.20.605.043.028	
2.6 Aprimoramento e Promoção da Sanidade na Agricultura Realizar ações fiscalizatórias da vigilância epidemiológica das enfermidades animais e pragas vegetais, para minimizar riscos para a saúde pública e garantir o padrão de qualidade dos alimentos de origem da agropecuária paranaense. (Interface com a Diretriz 5)	SEAB		6500.20.304.044.254	
2.7 Gestão de Cultivos Florestais Apoiar o desenvolvimento da cadeia florestal integrada à agricultura, com a inserção dos cultivos florestais em sistemas de produção, estabelecendo procedimentos de gerenciamento, manutenção e expansão da base florestal.	SEAB		6500.20.541.044.255	
2.8 Apoio aos Agricultores Familiares Proporcionar o efetivo apoio aos agricultores familiares, tanto pelas ações diretas do Estado, quanto em parceria com o Governo Federal, de forma a proporcionar-lhes renda e qualidade de vida dentro dos princípios da sustentabilidade social, econômica e ecológica.	SEAB		6500.20.601.044.257	
2.9 Programa Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento Promover a produção e a distribuição de alimentos saudáveis, contribuindo para segurança alimentar e nutricional das populações rurais e urbanas, preferencialmente aquelas consideradas em risco social. (Interface com as Diretrizes 1 e 5)	SEAB	MAPA MDS MDA MEC MCT CEASA	6500.20.605.044.258	

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
2.10 Programa Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento Apoiar ações de promoção da agroecologia no Paraná, com vistas a consolidar e ampliar a adoção de sistemas de produção baseados em seus princípios, propiciando aumento da renda para a agricultura familiar, conservação ambiental, produção de alimento de qualidade e melhoria das condições de vida no meio rural. (Interface com as Diretrizes 3 e 4)	SEAB		6502.20.573.044.259	
2.11 Assistência Técnica e Extensão Rural Viabilizar o acesso da população rural as políticas públicas, mediante trabalho de orientação técnica dos processos produtivos agrícolas para as famílias rurais, agricultores familiares, produtores de leite, pescadores artesanais, trabalhadores rurais, índios e quilombolas, promovendo a assistência técnica, crédito e extensão rural paranaense. (Interface com a Diretriz 4)	SEAB	EMATER	6531.20.606.044.264	
2.12 Desenvolvimento Agropecuário Realizar a gestão das estradas rurais, o desenvolvimento de projetos de engenharia rural, armazenagem e logística do escoamento de safra pelos corredores de exportação.	SEAB	CODAPAR		
2.13 Classificação de Produtos de Origem Vegetal Desenvolver metodologia e promover a classificação da produção de cereais e oleaginosas.	SEAB	CODAPAR		
2.14 Adequação de Área Física das Escolas para Manipulação de Alimentos in natura Adequar os espaços destinados à área de alimentação – cozinhas, depósitos e refeitórios em três escolas estaduais, com o projetomodelo para novos espaços de alimentação escolar, de acordo com os critérios mínimos da vigilância sanitária. Resolução 318 e RDC 216, com vistas à sustentabilidade (aquecimento solar, reaproveitamento de águas pluviais, reciclagem de resíduos). Realizar o suprimento e reposição de equipamentos, utensílios e mobiliários.	SEED	MDA		

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
2.15 Logística Alimentação Escolar Assumir a gestão de toda a cadeia de distribuição da alimentação escolar, da aquisição centralizada, por meio de sistema de logística eficaz.	SEED			
2.16 Fomento a Agricultura Familiar em cumprimento a Lei Federal 11.947/09 do PNAE Incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar garantindo a aquisição de seus produtos. (Interface com a Diretriz 1)	SEED	EMATER		
2.17 Projeto Sistemas Agroflorestais – SAFs, para Proteção de Aguadas Desenvolver modelos de recuperação ambiental para futuro uso múltiplo das florestas de modo sustentável e com base em técnicas agroecológicas.	SEMA	IAP Iapar Emater Unicentro Embrapa Florestas		
2.18 Desenvolvimento Econômico Territorial - PROTERRITÓRIOS Realizar a regularização fundiária por meio de ajuizamento de ações de usucapião, para 3.200 imóveis da agricultura familiar, localizados nos Territórios da Cidadania, de modo a promover segurança e cidadania aos agricultores no que concerne ao direito de propriedade e acesso a benefícios dinamizadores da produção agrícola. Projeto integrante do Pró-Rural III.	SEMA	BIRD Instituto de Terras, Cartografia e Geociências Prefeituras Emater Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural e Políticas Agropecuárias		
2.19 Programa Estadual de Monitoramento das Indústrias de Produtos Cárneos, Lácteos, Frutas e Hortaliças em conservas Capacitar os técnicos das Vigilâncias Sanitárias – VISAs municipais, inspeção em conjunto com as VISAs municipais, coleta de amostras para análise microbiológica e físico- química realizadas pelo Laboratório Central do Paraná (LACEN/PR) e adoção de medidas educativas e administrativas sanitárias.	SESA	Secretarias Municipais de Saúde SEAB	4760.10.305.194.173	

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
2.20 PARA – Programa Nacional de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos Coletar amostras definidas pelo Plano de Amostragem Nacional e encaminhamento de laudos insatisfatórios, para providências aos órgãos competentes (SEAB, EMATER, VISAs de outros Estados, Ministério Público Estadual, Secretarias Municipais de Saúde). (Interface com as Diretrizes 5 e 6)	SESA	Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba ANVISA	4760.10.305.194.173	
2.21 Programa Estadual de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos Coletar amostras definidas pelo Plano de Amostragem e colaboração na execução das ações fiscais quando da instauração de processos administrativos, no caso de resíduos de agrotóxicos não autorizados ou acima dos limites. (Interface com as Diretrizes 5 e 6)	SESA	SEAB CEASA Ministério Público TECPAR FAEP FETAEP SENAR APRAS Secretarias Municipais de Saúde	4760.10.305.194.173	
2.22 Programa Estadual de Controle de Resíduos de Medicamentos Veterinários em Alimentos de Origem Animal - PAMvet-PR Coletar amostras definidas pelo Plano de Amostragem Estadual e encaminhamento dos laudos insatisfatórios para providências, aos órgãos competentes e adoção de medidas educativas e administrativas sanitárias.	SESA	Secretarias Municipais de Saúde Ministério Público Estadual	4760.10.305.194.173	
2.23 Programa Leite das Crianças – PLC: Lei Estadual 16.475/2010 Coordenar a Comissão Estadual da Qualidade do Leite, elaborando Plano de Amostragem, coleta de amostras nos pontos de distribuição para análise microbiológica e físico-química no LACEN/PR e inspeção sanitária nos veículos de transporte e pontos de distribuição do leite.	SESA	Secretarias Municipais de Saúde SEAB SEED SETS SEDS	4760.10.305.194.173	

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
2.24 Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias Promover a gestão ambiental integrada em microbacias, objetivando recuperar a capacidade produtiva dos recursos naturais, com base na gestão de microbacias, incluindo a criação de sistemas de informações cooperativas, elaboração de inventário florestal e mapeamento de erosão dos solos.	SEAB SEMA	BIRD ÁGUAS PÁRANA	SEAB: 6500.20.541.043.027	
em Microbacias Promover a gestão ambiental em microbacias, objetivando recuperar a capacidade produtiva dos recursos naturais, de competência da EMATER, como planejamento de uso da terra, capacitação e educação de agricultores sobre a educação de ambiental, prestação de assessoria técnica e de gestão a grupos formais e informais, acesso ao programa Trator Solidário, além da organização de exposições e feiras e divulgação em programas do sistema ATER.	SEAB	EMATER BIRD	6531.20.606.043.029	
2.26 Gestão de Uso e Manejo dos Recursos Naturais Efetuar a gestão dos recursos naturais, notadamente solo e água, de forma integrada e monitorada em microbacias, visando a sustentabilidade dos sistemas de produção agropecuária e florestal. (Interface com a Diretriz 6)	SEAB		6500.20.541.044.256	
2.27 Compra Pública Realizar a compra pública de gêneros provenientes da agricultura familiar, a serem consumidos pelos serviços de alimentação, bem como pelas empresas fornecedoras de refeições, para atender o Sistema Penitenciário	SEJU			

DIRETRIZ 2- PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS E SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCEDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, INCLUSIVE OS DE BASE AGROECOLÓGICA

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
2.28 Programa Horta Solidária Fornecer alimentação de qualidade e em quantidade adequada à demanda da instituição do Pequeno Cotolengo. Os apenados da Colônia Penal Agroindustrial produzem grande quantidade de hortaliças e participam de cursos na área da agricultura.	SEJU	Pequeno Cotolengo DEPEN		
2.29 Projeto Pintando a Cidadania Produzir hortaliças com a iniciativa do Patronato Penitenciário e do Conselho da Comunidade, onde são produzidos produtos orgânicos, sendo a mão de obra de sentenciados e de apenados da Colônia Penal Agroindustrial.	SEJU	Conselho da Comunidade Prefeitura de São José dos Pinhais Patronato do DEPEN		A produção é doada a Instituições beneficientes.
2.30 Projeto Plantando a Liberdade Efetuar a produção de hortaliças com a iniciativa do Rotary Club de Foz do Iguaçu Três Fronteiras do local e a PEF II, sendo o material e assistência técnica fornecidos pelo Rotary e o local e mão de obra de apenados do regime semiaberto da Penitenciaria, os quais são capacitados por técnicos da própria instituição, com aulas teórico-práticas e acompanhamento.	SEJU	Rotary Club de Foz do Iguaçu Três Fronteiras		A produção é doada a Instituições sociais como asilos, creches e escolas.
2.31 Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Adquirir alimentos produzidos por agricultores enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Esses alimentos são doados simultaneamente para instituições sociais. Os beneficiários consumidores podem ser instituições não governamentais que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às populações em situação de risco social.	SETS	EMATER Prefeitura e entidades socio- assistenciais	5302.08.306.174.21	Instituições que atendam prioritariamente: povos e comunidades tradicionais, creches, asilos, hospitais, associações beneficentes, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos, APMFs das escolas municipais e estaduais, entre outros.

Dentre as propostas prioritárias da III CESAN – Paraná que se relacionam com a presente diretriz estão:

A Proposta 2, do eixo SAN no cenário da questão da terra, água e agricultura familiar – "Implantação de Unidades de Apoio para o recebimento, manipulação,

armazenamento e distribuição dos alimentos da Agricultura Familiar no âmbito da execução do PAA, PNAE e PLC em nível municipal, incluindo infraestrutura, equipamentos, veículos apropriados e equipe técnica especializada, através de programas e projetos de apoio financeiro das 3 esferas de governo, independente do número de habitantes no município e do IDH, objetivando facilitar o trabalho do agricultor(a) familiar, cooperativas e associações de agricultores(as), primando pela qualidade desses alimentos" está incluída no item:

2.1 Programa Leite das Crianças.

A Proposta 03 do Eixo SAN no cenário da questão da terra, água e agricultura familiar — "Apoio à implantação, estruturação (veículos/equipamentos) e organização de Centrais de Distribuição e Comercialização, regionais e municipais, de produtos dos agricultores, evitando que os grupos que acessam o PNAE tenham que entregar diretamente nas escolas (de acordo com a realidade/arranjos locais), capacitando os agricultores de forma permanente e implantando uma equipe de ATER efetiva e fiscalizada, incluindo profissional de nutrição. Adequar as legislações correlatas (SUASA, ambiental), criação de consórcios intermunicipais e viabilizar estruturas de beneficiamento da produção animal (municipais e regionais) que possibilitem a comercialização de produtos de origem animal (carnes, ovos, queijos e derivados) pelos agricultores familiares," está incluída nos itens:

- 2.2 Centros Mesorregionais de Excelência em Tecnologia do Leite CMETL:
- 2.3 Abastecimento Comercial;
- 2.4 Escola Tecnológica de Leite e Queijos dos Campos Gerais: ETL Queijos –
 Cooperações Internacionais;
 - 2.5 Desenvolvimento Econômico Territorial Pró territórios
 - 2.6 Aprimoramento e Promoção da Sanidade na Agricultura;
 - 2.8 Apoio aos Agricultores Familiares; e
- 2.19 Programa Estadual de Monitoramento das Indústrias de Produtos Cárneos, Lácteos, Frutas e Hortaliças em Conserva.

A Proposta 4 do eixo SAN no cenário da questão da terra, água e agricultura familiar — "Promover a produção de alimentos com base na Agroecologia, com ênfase na Assistência Técnica e Extensão Rural, para sensibilização quanto aos malefícios dos agrotóxicos, a necessidade de organização dos agricultores para a comercialização e a importância da certificação orgânica," está incluída nos itens:

- 2.10 Programa Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento;
- 2.20 PARA Programa Nacional de Análise de Resíduos de Agrotóxico em Alimentos; e
- 2.21 Programa Estadual de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos.

A Propostas 5 do eixo SAN no cenário da questão da terra, água e agricultura familiar — "Implementar políticas de assistência técnica, seguro agrícola para a diversificação, voltadas prioritariamente para a agricultura familiar, e criar programas simplificados de subsídio à transição agroecológica por meio de ATER para fornecimento ao PAA e PNAE e implementação de feiras," está incluída nos itens:

- 2.7 Gestão de Cultivos Florestais;
- 2.8 Apoio aos Agricultores Familiares;
- 2.9 Programa Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento;
- 2.10 Programa Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento; e
- 2.11 Assistência Técnica e Extensão Rural.

DIRETRIZ 3 -INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsá vel	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
3.1 Pesquisa e Inovação a Agropecuária Gerar conhecimento científico e tecnológico, buscando promover soluções para o meio rural do Estado do Paraná.	SEAB	IAPAR	6500.19.573.044.263	
3.2 Centro de Agroecologia Divulgar, apoiar e promover ações de ensino, pesquisa e extensão, voltados ao desenvolvimento de modelos agrícolas sustentáveis, baseado nos preceitos da ciência agroecológica.	SEAB	CPRA	6500.20.573.034.259	
3.3 Projeto de Educação Nutricional Escolar – Educação e Saúde Capacitar os professores da rede estadual para promoção da alimentação saudável, bem como ações neste tema focado nos alunos.	SEED	SESA		
3.4 Projeto Educando com a Horta Escolar e Gastronomia no Paraná Incentiva implantação de hortas escolares.	SEED	SEAB, EMATER, Pastoral da Criança		Projeto piloto: Implantação em 14 escolas do Estado em 2012.
3.5 Qualificação dos Processos de Trabalho Qualificar processos de trabalho, educação permanente dos profissionais do SUS na Área de Alimentação e Nutrição. (Interface com a Diretriz 5)	SESA	Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição da região SUL/ Departamento de Nutrição/ UFPR/Ministé rio da Saúde – CECAN, Secretarias Municipais de Saúde	4760.10.302.194.159	

DIRETRIZ 3 -INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
3.6 Promoção de Práticas Alimentares e Estilos de Vida Saudáveis Produzir material orientativo sobre práticas alimentares e estilos de vida saudáveis para utilização em ação de educação, promoção e prevenção em saúde.	SESA	SEDS	4760.10.302.194.159	
3.7 Projetos de Pesquisas – Programa Universal – Pesquisa Básica e Aplicada Financiar projetos de pesquisa de instituições de ensino superior e técnico e institutos de pesquisa, através de editais de seleção/habilitação nas mais diversas áreas, incluindo a SAN.	SETI	Fundação Araucárias, IED Instituições de Pesquisa		
3.8 Apoio à Organização de Evento Apoiar a organização/realização de eventos nas mais diversas áreas de conhecimento, incluindo a SAN, com a participação de instituições de ensino superior e técnico e institutos de pesquisa, através de editais de seleção/habilitação.	SETI	Fundação Araucárias, IED Instituições de Pesquisa		
3.9 Feira de Inovação Tecnológica – Inovatec/Rodada de Negócios Promover a integração entre as IES, institutos de pesquisa, empresas públicas e privadas para estimular o pequeno negócio, incluindo ações de SAN.	SETI			
3.10 UFS – Universidade Sem Fronteiras: Subprograma Apoio e Agricultura Familiar e Agroecológica Financiar projetos priorizando as populações socialmente vulneráveis, que moram nos municípios que apresentem indicadores sociais baseados em IDH-M insatisfatórios.	SETI	Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, Cooperativas Associações, Prefeituras. USF – Universidade sem Fronteiras.		É hoje uma importante ação de extensão universitária em curso no Paraná. São projetos que também apoiam ações de SAN.

Dentre as propostas prioritárias da III CESAN – Paraná que se relacionam com a presente diretriz estão:

A Proposta 4 do eixo SAN no cenário da questão da terra, água e agricultura familiar – "Promover a produção de alimentos com base na Agroecologia, com ênfase na Assistência Técnica e Extensão Rural, para sensibilização quanto aos malefícios dos agrotóxicos, a necessidade de organização dos agricultores para a comercialização e a importância da certificação orgânica", está incluída nos itens:

- 3.1 Pesquisa e Inovação da Agropecuária; e
- 3.2 Centro de Agroecologia.

A Proposta 5 do eixo SAN no cenário da questão da terra, água e agricultura familiar — "Implementar políticas de assistência técnica, seguro agrícola para a diversificação, voltadas prioritariamente para a agricultura familiar, e criar programas simplificados de subsídio à transição agroecológica por meio de ATER para fornecimento ao PAA e PNAE e implementação de feiras", está incluída nos itens:

- 3.1 Pesquisa e Inovação da Agropecuária; e
- 3.2 Centro de Agroecologia.

A Proposta 2 do eixo SAN no cenário dos sistemas: saúde, assistência social, educação e equipamentos públicos de alimentação e nutrição – "Criação de Planos Intersetoriais municipais, estaduais e federais de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional, priorizando as ações de promoção à saúde e de prevenção as doenças relacionadas a má nutrição, bem como as necessidades alimentares especiais. Ainda, implantação de políticas públicas visando reeducação alimentar e atividades físicas que utilizem os espaços esportivos, recreativos e de lazer para garantir a melhoria da qualidade de vida", está incluída nos itens:

- 3.3 Projeto de Educação Nutricional Escolar Educação e Saúde ; e
- 3.6 Promoção de Práticas Alimentares e Estilos de Vida Saudáveis.

A Proposta 3 do eixo SAN no cenário dos sistemas: saúde, assistência social, educação e equipamentos públicos de alimentação e nutrição – "Fortalecimento do SISVAN no setor de saúde em consonância com a política SAN, reforçando e ampliando às atividades já em desenvolvimento com recursos orçamentários para capacitação de profissionais de saúde, aquisição de equipamentos, produção de material educativo e outras ações necessárias", está incluído no item:

3.5 Qualificação dos Processos de Trabalho.

A Proposta 4 do eixo SAN no cenário dos sistemas: saúde, assistência social, educação e equipamentos públicos de alimentação e nutrição — "Inclusão nos currículos escolares da disciplina de segurança alimentar e nutricional com ênfase em educação alimentar, a ser trabalhada com a comunidade escolar, promovendo a interdisciplinaridade do conhecimento", está incluída nos itens:

- 3.3 Projeto de Educação Nutricional Escolar Educação e Saúde ; e
- 3.4 Projeto Educando com a Horta Escolar e Gastronomia no Paraná.

DIRETRIZ 4 - PROMOÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL VOLTADAS PARA QUILOMBOLAS E DEMAIS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, POVOS INDÍGENAS E ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsável	Parceiros	Comentário
4.1 Proteção Ambiental e Produção de Alimentos nos Faxinais Apoiar, incentivar e fomentar ações de planejamento e conservação ambiental nos Faxinais, fortalecendo a organização comunitária e a produção de alimentos para autoconsumo e venda de excedentes, especialmente para o PAA e PNAE. (Interface c/ as Diretrizes 1 e 2)	SEMA	Prefeituras EMATER SEAB Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses	
4.2 Apoio aos Faxinais Apoiar o enriquecimento florestal nos Faxinais para produção e comercialização de erva mate, pinhão, mel e outras espécies nativas. (Interface c/ as Diretrizes 1 e 2)	SEMA	Prefeituras EMATER SEAB Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses UNICENTRO	Recursos Municipais – ICMS Ecológico

Dentre as propostas prioritárias da III CESAN – Paraná que se relacionam com a presente diretriz estão:

A Proposta 4 do eixo SAN no cenário dos indígenas, da população negra e dos povos e comunidades tradicionais do Paraná – "Criação de mecanismos e garantir a aplicação efetiva das leis ambientais existentes, com o objetivo de proteger os recursos naturais, combater o desmatamento dos remanescentes florestais nativos, o uso indiscriminado de agroquímicos, e o avanço desordenado do plantio de pinnus, eucaliptos e outras monoculturas em áreas de produção de alimentos, possibilitando a compensação por serviços ambientais aos agricultores familiares e comunidades tradicionais, considerando a importância da conservação sustentável da agrobiodiversidade, a manutenção das terras sob posse dos agricultores familiares e comunidades tradicionais e a garantia de soberania e de segurança alimentar", está incluída nas propostas:

- 4.1 Proteção Ambiental e Produção de Alimentos nos Faxinais; e
- 4.2 Apoio aos Faxinais.

DIRETRIZ 5 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DA ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICION

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsável	Parceiros	Informações Orçamentais
5.1 Programa de Melhoria da Saúde Materno Infantil Aparelhar o Centro de Referência da Mulher, localizado na Penitenciária Feminina do Paraná, para melhoria da infraestrutura e proporcionar atendimento médico e orientação para o aleitamento materno e avaliação nutricional dos lactantes.	SEJU	Ministério da Justiça	
5.2 Apoio às Ações de Defesa Sanitária Apoiar a realização de análises laboratoriais para dar suporte a defesa sanitária animal e vegetal e o acesso ao alimento seguro. (Interface c/ a Diretriz 2)	SEAB	FEAP - Fundo de Equipamento Agropecuário	6500.20.604.044.266
5.3 Monitoramento do Estado Nutricional dos Alunos Realizar avaliação nutricional da totalidade da clientela escolar anualmente, mediante verificação de peso, altura e frequência de alunos com diabetes mellitus, intolerância à lactose e doença celíaca.	SEED		
5.4 Regulamentar e Supervisionar a Lei da Cantina Saudável Regulamentar as leis 14.423/2004 e 14.855/2005, que dispõe sobre a comercialização de alimentos no ambiente escolar, prevendo fiscalização e aplicação de penalidades pelo não cumprimento. (Interface c/ a Diretriz 3)	SEED	Assembleia Legislativa	
5.5 Monitoramento da Situação Alimentar e Nutricional através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) Avaliar o estado nutricional de indivíduos para obter o diagnóstico precoce dos possíveis desvios nutricionais, seja o baixo peso ou sobrepeso, evitando as consequências decorrentes desses agravos à saúde. A vigilância Alimentar e Nutricional, realizada através do SISVAN, destina-se ao diagnóstico descritivo e analítico da situação alimentar e nutricional da população.	SESA	MS	4760.10.302.194.159
5.6 Programas de Prevenção e Controle de Carências Nutricionais Monitorar, assessorar, capacitar e realizar apoio técnico às equipes regionais e municipais de saúde para a execução dos Programas Nacionais de Suplementação de Ferro e de Vitamina A.	SESA	MS MEC Secretarias Municipais de Saúde e de Educação	4760.10.302.194.159

DIRETRIZ 5 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DA ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsável	Parceiros	Comentário
5.7 Programa Saúde na Escola - PSE Estabelecer estratégias de integração da saúde e educação, objetivando o desenvolvimento das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares, capacitando profissionais em temas relacionados á segurança alimentar e nutricional e promoção da alimentação saudável.	SESA SEED	MS MEC Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, SEES	No Paraná são 82 municípios em 2012 abrangendo escolas de ensino fundamental e médio, e perspectiva de universalização para todos os municípios em 2013, ampliando também para centros de educação infantil e creches.
5.8 Projeto de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor das Unidades Penais Realizar ações para a melhoria das condições de trabalho e o desenvolvimento de indicadores de qualidade de vida e saúde dos servidores, como atendimento psicoterápico em convênio com a PUC/PR, ações voltadas às áreas de fisioterapia, fonoaudiologia e odontologia junto a outras universidades.	SEJU	IES no Estado do Paraná	

Dentre as propostas prioritárias da III CESAN – Paraná que se relacionam com a presente diretriz estão:

A Proposta 03 do Eixo SAN no cenário da questão da terra, água e agricultura familiar — "Apoio à implantação, estruturação (veículos/equipamentos) e organização de Centrais de Distribuição e Comercialização, regionais e municipais, de produtos dos agricultores, evitando que os grupos que acessam o PNAE tenham que entregar diretamente nas escolas (de acordo com a realidade/arranjos locais), capacitando os agricultores de forma permanente e implantando uma equipe de ATER efetiva e fiscalizada, incluindo profissional de nutrição. Adequar as legislações correlatas (SUASA, ambiental), criação de consórcios intermunicipais e viabilizar estruturas de beneficiamento da produção animal (municipais e regionais) que possibilitem a comercialização de produtos de origem animal (carnes, ovos, queijos e derivados) pelos agricultores familiares", está incluída no item:

5.2 Apoio às Ações de Defesa Sanitária.

A Proposta 04 do Eixo SAN no cenário da questão da terra, água e agricultura familiar – "Promover a produção de alimentos com base na Agroecologia, com ênfase na Assistência Técnica e Extensão Rural, para sensibilização quanto aos

malefícios dos agrotóxicos, a necessidade de organização dos agricultores para a comercialização e a importância da certificação orgânica," está incluída no item:

5.2 Apoio às Ações de Defesa Sanitária.

A Proposta 3 do eixo SAN no cenário dos sistemas: saúde, assistência social, educação e equipamentos públicos de alimentação e nutrição – "Fortalecimento do SISVAN no setor de saúde em consonância com a política SAN, reforçando e ampliando as atividades já em desenvolvimento com recursos orçamentários para capacitação de profissionais de saúde, aquisição de equipamentos, produção de material educativo e outras ações necessárias", está incluído no item:

5.5 Monitoramento da Situação Alimentar e Nutricional através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

DIRETRIZ 6 - PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA HÍDRICA E PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA E AQUICULTURA

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
6.1. Implantação de Planos de Bacias Elaborar, executar e controlar planos, programas, ações e projetos técnicos de proteção, conservação, recuperação e gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, preservando e restaurando aspectos quantitativos e qualitativos das águas	SEMA			
6.2 Gestão de Águas, Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental Realizar estudos e executar obras de drenagem e controle de erosão, além de construção de aterros sanitários e perfuração de poços artesianos	SEMA	AGUAS PARANÁ		
6.3 Gestão de Água e Solo Rural em Microbacias Promover a gestão ambiental integrada em microbacias, com o objetivo de recuperar a capacidade produtiva dos recursos naturais, com base na gestão de microbacias hidrográficas. (Interface com a Diretriz 2)	SEMA	BIRD		

DIRETRIZ 7 - APOIO A INICIATIVA DE PROMOÇÃO DA SOBERANIA ALIMENTAR SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA EM ÂMBITO INTERNACIONAL E A NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS

Por se tratar de uma diretriz que prevê a expansão da participação do Brasil em ações internacionais de proteção, promoção e provimento do Direito Humano à Alimentação Adequada por meio de cooperação humanitária no combate à fome e à pobreza, não se identificou nenhuma ação desenvolvida no âmbito estadual que se enquadrasse na presente diretriz.

DIRETRIZ 8 - MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Programa/Projeto /Ação	Órgão responsável	Parceiros	Informações Orçamentárias	Comentário
8.1. Gestão do CRAS – Centros de Referência de Assistência Social Realizar ações de assessoramento, apoio técnico e financeiro aos municípios para construções, ampliações e reformas de equipamentos dos CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social, bem como o cofinanciamento para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento dos serviços tipificados da Proteção Social Básica	SEDS	Municípios e MDS		
8.2 Controle da Qualidade da Alimentação Escolar Garantir a qualidade e segurança alimentar dos gêneros alimentícios adquiridos através da realização de controle de qualidade laboratorial físico-química, microbiológica, nutricional e sensorial, bem como resíduos de agrotóxicos.	SEED	TECPAR		
8.3 Monitoramento da Rotulagem de Produtos Hortícolas Elaborar Resolução Conjunta, instituindo o Regulamento Técnico sobre a Rotulagem de Produtos Hortícolas in natura, a granel e embalados e colaborar na execução das ações fiscais.	SESA SEAB	Secretarias Municipais de Saúde, CEASA, Ministério Público.		
8.4 Implantação e Consolidação da Política e do Sistema de SAN Desenvolver programas, projetos e ações que promovam a SAN no Estado do Paraná e também prestar apoio técnico e administrativo ao CONSEA/PR.	SETS	MDS	5302.08.306.174.211	

Dentre as propostas prioritárias da III CESAN – Paraná que se relacionam com a presente diretriz estão:

A Proposta 1 do eixo SAN no processo de participação e controle social na política e no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná (SISAN) "Garantir previsão orçamentária no PPA, LDO e LOA nas três esferas de governo, criando fundo na LOSAN para executar ações, projetos, programas e serviços referentes a Segurança Alimentar e Nutricional, prevendo recursos para a Gestão da Política de SAN, mediante a implantação e efetivação da Lei Orgânica de SAN. Incentivando a implantação e implementação dos CONSEAs municipais, fortalecendo o controle social dos programas a serem executados na implantação da política de segurança alimentar e nutricional", está incluída no item:

8.4 Implantação e Consolidação da Política e do Sistema de SAN.

A Proposta 2 do eixo SAN no processo de participação e controle social na política e no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná (SISAN) "Criação do Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional, obrigatoriamente, nos três níveis de governo, para aplicação em políticas de SAN, na perspectiva de assegurar a implantação e efetivação da Lei Orgânica de SAN, criando e fortalecendo os CONSEAs e as Câmaras Intersetoriais; visando a implementação de ações e programas e projetos para garantir a segurança alimentar e nutricional", está incluída no item:

8.4 Implantação e Consolidação da Política e do Sistema de SAN.

A Proposta 3 do eixo SAN no processo de participação e controle social na política e no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – SISAN – "Garantir a qualidade, a efetividade e a avaliação dos impactos das ações de SAN através de instrumentos de avaliação de impacto que viabilizem as avaliações das ações, por meio de realização de reuniões periódicas da Cursam e outras instâncias de controle, e divulgação das informações/deliberações nos meios de comunicação, com o estabelecimento de agenda entre o CONSEA/PR e as comissões Regionais", está incluída no item:

8.4 Implantação e Consolidação da Política e do Sistema de SAN.

A Proposta 4 do eixo SAN no processo de participação e controle social na política e no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná (SISAN) "Criação e consolidação dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com característica intersetorial e formação continuada e qualificada dos conselheiros, para garantir a participação social nos processos de controle social dos programas de SAN, garantindo a participação e gestão participativa dos grupos de agricultores familiares, assentados, agroecológicos, e outras minorias, dando efetiva transparência na aplicação das políticas de SAN e seus avanços", está incluída no item:

8.4 Implantação e Consolidação da Política e do Sistema de SAN.

A Proposta 5 do eixo SAN no processo de participação e controle social na política e no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná (SISAN) "Criação e fortalecimento de Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com característica intersetorial, visando a formação continuada e qualificada dos conselheiros, para controle social da contaminação das águas e alimentos e demais ameaças, combate ao uso de agrotóxicos, preservação ambiental e falta de saneamento básico, bem como garantir a fiscalização e divulgação das informações preventivas de insegurança alimentar, incentivando a prática da agroecologia", está incluída no item:

8.4 Implantação e Consolidação da Política e do Sistema de SAN.

CAPÍTULO 4

Indicadores para o Monitoramento e avaliação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná 2012 - 2015

O monitoramento do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná será desenvolvido de forma contínua, visando o desenvolvimento e a efetivação do acesso da população às políticas de SAN, sendo de responsabilidade do Governo do Estado, com a participação da Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/PR).

O monitoramento proposto vem ao encontro das ações que compõem o presente Plano Estadual, permitindo a avaliação de sua efetividade no que se refere às diretrizes, objetivos e metas.

O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional deve contemplar em sua execução a busca pelo cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a consolidação da soberania alimentar. Para tanto, a utilização dos diversos indicadores propostos servirá como fonte múltipla para obtenção de um panorama global das ações de segurança alimentar e nutricional, permitindo, desta forma, a visualização do status da garantia do DHAA.

Um conjunto de indicadores deve ser assumido como principal instrumento para o processo de monitoramento e avaliação no contexto do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional 2012/2015.

Os indicadores selecionados para o Plano Estadual de SAN têm como pressuposto os dados capazes de expressar a situação no âmbito estadual, discriminadamente. Embora possam ser importantes, desprezaram-se os indicadores cujos dados refletem apenas a conjuntura na esfera nacional.

A CAISAN/PR poderá buscar parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão, a fim de definir metodologia específica para o monitoramento e avaliação das ações implantadas, identificando eventuais entraves e possibilitando correções, bem como propor novas ações.

I) RENDA E CONDIÇÕES DE VIDA

Dimensão / Indicador	Agregação Territorial	Agregação Territorial	Periodicidade	Fonte
Índice de GINI da distribuição do rendimento mensal dos domicílios particulares permanentes, com rendimento.	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Anual	PNAD/IBGE
Índice Percentual de Extrema Pobreza	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Decenal	IBGE
Razão entre a renda domiciliar <i>per capita</i> média de chefes de domicílio negros e brancos	Brasil	Paraná	Anual	PNAD/IBGE
Taxa de trabalho formal (16 anos ou mais)	Brasil	Paraná	Anual	RAIS/MTE
Taxa de emprego formal da população negra	Brasil	Paraná	Anual	RAIS/MTE
Taxa de emprego formal de mulheres	Brasil	Paraná	Anual	RAIS/MTE
Índice de Desenvolvimento Municipal	Paraná	Municipal	Anual	IPDM/ IPARDES

II) ACESSO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, INCLUINDO ÁGUA

Dimensão / Indicador	Agregação Territorial	Periodicidade	Fonte
Condição de segurança e insegurança alimentar nos domicílios	Brasil e regiões; sexo, cor ou raça; classe de rendimento domiciliar <i>per</i> <i>capita</i> ; situação de domicílio	Quadrienal	Componente Segurança Alimentar/ PNAD/IBGE
Percentual de gastos das famílias com alimentação total	Brasil e regiões	Quinquenal	POF/IBGE
Percentual da despesa de consumo alimentar monetária e não monetária por quintil de renda, no domicílio e fora do domicílio	Brasil e regiões	Quinquenal	POF/IBGE

II) ACESSO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, INCLUINDO ÁGUA

Dimensão / Indicador	Agregação Territorial	Periodicidade	Fonte
Participação relativa de macronutrientes no total de calorias determinado pela aquisição alimentar domiciliar	Brasil e regiões	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de proteínas no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de carboidratos no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de lipídeos no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de frutas no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de verduras e legumes no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Quinquenal	POF/IBGE
Percentual de domicílios atendidos por rede geral de água, por coleta de lixo e dotados por rede de esgoto ou fossa séptica	Brasil e regiões	Anual	PNAD/IBGE
Percentual de escolas com abastecimento de água pela rede pública e com esgotamento sanitário	Brasil e regiões	Anual	PNAD/IBGE
Percentual de domicílios urbanos abastecidos por rede geral de distribuição ou outra forma com canalização interna	Brasil e regiões	Anual	PNAD/IBGE
Cobertura de abastecimento de água em áreas rurais	Brasil e regiões	Anual	PNAD/IBGE

III) SAÚDE, NUTRIÇÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS

Dimensão / Indicador	Agregação Territorial	Periodicidade	Fonte
Percentual de crianças menores de 5 anos com baixo peso para idade	Paraná e regiões	Indefinido	SESA – SISVAN
Percentual de crianças menores de 5 anos com <i>deficit</i> de estatura para idade	Paraná e regiões	Indefinido	SESA – SISVAN
Percentual de crianças menores de 5 anos com excesso de peso para idade	Paraná e regiões	Indefinido	SESA – SISVAN
Percentual de adolescentes com excesso de peso	Paraná e regiões	Quinquenal	SESA – SISVAN
Percentual de adultos com excesso de peso	Paraná e regiões	Quinquenal	SESA - SISVAN
Percentual de adultos com obesidade	Paraná e regiões	Quinquenal	SESA - SISVAN
Taxa de prevalência de excesso de peso	Paraná e regiões	Anual	SESA - SISVAN
Proporção de mulheres indígenas de 14 a 19 anos com sobrepeso ou obesidade	Paraná e regiões	Indefinido	Inquérito nacional de saúde e nutrição dos povos indígenas, IES
Taxa de mortalidade infantil	Paraná e regiões	Anual	SESA
Taxa de mortalidade infantil indígena	Paraná e regiões	Anual	MS, DESEI LITORAL SUL
Percentual de crianças indígenas com <i>deficit</i> de estatura para idade	Paraná e regiões	Indefinido	MS, DESEI LITORAL SUL
Prevalência de anemia em crianças indígenas com idade entre 6 e 59 meses	Paraná e regiões	Indefinido	MS, Inquérito nacional de saúde e nutrição dos povos indígenas
Contaminação de alimentos por agrotóxicos - % amostras irregulares	Paraná e regiões	Anual	SESA - PARA
Monitoramento da água para consumo humano	Paraná e regiões	Anual	SANEPAR
Índice de Desenvolvimento Municipal – Dimensão Saúde	Paraná e Municípios	Anual	IPDM/IPARDES

IV) EDUCAÇÃO

Dimensão / Indicador	Agregação Territorial	Agregação Territorial	Periodicidade	Fonte
Taxa de analfabetismo da população	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Anual	PNAD/IBGE
Distribuição das pessoas com 10 anos ou mais por grupos de anos de estudo	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Anual	PNAD/IBGE
Média de anos de estudo da população maior de 14 anos por raça/cor	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Anual	PNAD/IBGE
Percentual de investimento público direto em educação em relação ao PIB	Brasil e regiões		Anual	PNAD/IBGE
Razão entre taxa de alfabetização de negros e brancos para a população com 15 ou mais anos de idade	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Anual	PNAD/IBGE
Diferença entre média de anos de estudo para população de 51 ou mais anos de idade de brancos e negros	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Anual	PNAD/IBGE
Índice de Desenvolvimento Municipal – Dimensão Educação	Paraná	Municípios	Anual	IPDM/IPARDES

CAPÍTULO 5

Perspectivas e Desafios para a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Paraná

O aprimoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Paraná e o fortalecimento do SISAN e seus componentes dependem de um processo de construção e planejamento das políticas públicas estaduais, que tenha por base sua integração e sua descentralização, articulando as três esferas de governo e a sociedade civil.

Ao longo do processo de elaboração deste Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, foram identificadas ações que podem ser aperfeiçoadas se desenvolvidas de modo integrado e pactuadas no campo da Gestão Estadual. Dessa forma, a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional — CAISAN/PR será reafirmada como um espaço de construção permanente e plural da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em consonância à premissa de continuidade e dinamismo do Plano Estadual de SAN, entendeu-se que ações em desenvolvimento – ou ainda em fase de construção, porém ainda sem previsão orçamentária (não inclusas no PPA 2012-2015), não poderiam ser ignoradas.

Neste intuito, esta seção busca tais ações e outros desafios no âmbito intersetorial, alguns dos quais serão comentados a seguir, no sentido de dar visibilidade, reforçá-los, ampliá-los e propiciar articulações com novos parceiros, para atingir de forma eficaz a execução e o desenvolvimento de ações futuras.

Primeiramente, destaca-se a importância de modernização da estrutura das Centrais de Abastecimento do Paraná, promovendo melhorias no processo de comercialização, incluindo seu acompanhamento, com o objetivo de garantir a qualidade de alimentos seguros e saudáveis. Também a capacitação de técnicos e produtores, bem como o fomento para o intercâmbio de informações, com vistas ao aprimoramento da cadeia produtiva de frutas e hortaliças, contribuindo para o atendimento dos preceitos da segurança alimentar e nutricional.

Outro ponto a se destacar, é o apoio ao processo de fortalecimento do cooperativismo paranaense (Lei Estadual 17.142, de 04/05/2012), estimulando a inclusão do estudo do tema nos currículos escolares e, ainda, a criação, manutenção e desenvolvimento de cooperativas.

Há que se prever também a criação de instrumentos que promovam o controle biológico de lavouras com tecnologia prioritária para a redução da incidência de resíduos químicos nos alimentos, implantando o selo de certificação da qualidade dos produtos.

Nesse sentido, faz-se necessário o apoio ao manejo e à fertilidade dos solos para a melhoria da produtividade agrícola, envolvendo um conjunto de práticas conservacionistas de manejo de solo, no qual a aplicação de calcário, de acordo com critérios técnicos, tem participação efetiva, face aos benefícios que proporciona.

A implementação do plano de ações, referente ao Paraná Agroecológico é de suma importância, tendo em vista a necessidade de consolidação de sistemas de produção com base em princípios da Agroecologia, bem como a ampliação de sua adoção. Tais ações são de caráter transversal, envolvendo SEAB, SETI, SEMA e SEPL, com o objetivo de utilização de tecnologias de menor risco e maior cuidado com o meio ambiente, tais como o controle biológico, a produção de alimentos mais nutritivos e seguros e que possam gerar renda, especialmente para a agricultura familiar. Há ainda, ações de assistência técnica e de extensão rural, atividades de pesquisa em Agroecologia, capacitação de agricultores, técnicos e consumidores, processos de agroindustrialização e de comercialização de produtos agroecológicos.

Outro destaque está situado no âmbito da educação, que é o Plano Estadual de Alimentação e Nutrição Escolar, elaborado pela SEED/SUDE (Superintendência de Desenvolvimento Educacional) em 2011. O Plano pretende traçar ações que visem garantir a qualidade e a diversidade da alimentação escolar destinada à clientela da rede estadual de ensino, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis.

No que tange ao referido Plano, as ações foram sistematizadas nos principais eixos: Aquisição de Alimentos, Infraestrutura, Recursos Humanos, Educação Alimentar e Nutricional e Monitoramento e Avaliação.

Em virtude da Lei federal nº 11.947/09, que propiciou a aquisição de

alimentos *in natura*, que demandam melhor estrutura física das cozinhas, maior quadro de pessoal e capacitação técnica específica, os eixos de adequação da Infraestrutura e Recursos Humanos devem ser priorizados. Os itens Aquisição de Alimentos, Monitoramento e Avaliação já estão sendo operacionalizados com elevado padrão de qualidade pelo Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE).

Todavia é necessário adequar os espaços destinados à área de alimentação (cozinhas, depósitos e refeitórios) da totalidade das escolas estaduais, de acordo com os critérios mínimos da Vigilância Sanitária (dispostas na Legislação vigente), em virtude da aquisição dos alimentos *in natura* provenientes da agricultura familiar. Tais adequações são relevantes pelo risco microbiológico envolvido na manipulação dos mesmos.

Além de propiciar as condições mínimas de infraestrutura, equipamentos e utensílios, para a manipulação segura de alimentos, propõe-se também adequar as estruturas com vistas à sustentabilidade da escola (aquecimento solar da água, reaproveitamento de águas pluviais e reciclagem de resíduos).

Outro desafio a ser superado é a implementação e gestão de um sistema de logística eficaz de toda a cadeia de distribuição da alimentação escolar.

Para tanto, também é primordial ampliar a equipe técnica adequada à demanda do PEAE (merendeiras, nutricionistas, técnicos administrativos), profissionalizando todas as equipes envolvidas. Além disso, criar o cargo e/ou função de merendeira, garantindo sua atuação exclusiva na alimentação escolar, contando sempre com a supervisão técnica de um nutricionista em todas as escolas da rede estadual de ensino.

No eixo Educação Alimentar e Nutricional é preciso instituir ações continuadas de educação em Segurança Alimentar e Nutricional na rede estadual de ensino, para o intercâmbio de informações sobre alimentação saudável e segura, contemplando a participação da comunidade escolar. A Semana da Alimentação e Nutrição deverá ser incluída no calendário escolar e a implantação das hortas escolares orgânicas incentivada enquanto eixo pedagógico nas unidades escolares.

Ainda em tal eixo, é preciso capacitar diretores, professores, funcionários e alunos (na modalidade de educação a distância – EaD, por exemplo) sobre os cuidados necessários no desenvolvimento da alimentação escolar. Favorecendo

ainda, a criação de hábitos de consumo de alimentos in natura, tais como frutas e vegetais pelos alunos, mediante a oferta dos mesmos.

Atender as necessidades alimentares especiais (diabetes mellitus, hipertensão, intolerância à lactose, doença celíaca, dentre outras) dos escolares da rede, por meio da adaptação dos alimentos e cardápios, bem como orientar gestores e merendeiras é um grande desafio que perpassa a Educação Alimentar e que necessita de um monitoramento constante.

Outro destaque necessário é o desafio de articular ações intersetoriais junto a política da assistência social, bem como criar uma metodologia de trabalho intersetorial e uma rede socioassistencial articulada e integrada, que vise o acompanhamento e atendimento às famílias em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, agravadas pela insegurança alimentar e nutricional. Nesta articulação, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) enquanto unidade pública estatal, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidades, se configura como uma das principais portas de entrada do SUAS — Sistema Único da Assistência Social e espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios de abrangência desta população.

Quanto ao monitoramento e avaliação, é necessário regulamentar as leis 14.423/2004 e 14.855/2005, que dispõem sobre a comercialização de alimentos no ambiente escolar, prevendo fiscalização e aplicação de penalidades pelo não cumprimento de tais legislações. Como forma de identificação das escolas que recebem alimentos da agricultura familiar, gêneros orgânicos, leite da agricultura familiar e, ainda, que participam de concursos e da avaliação nutricional, é fundamental criar um selo e/ou outra marca que destaque ações exitosas nesse campo.

Além do que já foi exposto, a promoção de ações de educação alimentar e nutricional tem grande importância sob o ponto de vista de alcance em criar capacidades de escolhas das famílias, no que se refere aos alimentos. Essa premissa busca valorizar a adoção de hábitos alimentares regionais e saudáveis para a melhoria das condições gerais de saúde da população, além de subsidiar a melhoria das técnicas de processamento e preparo dos alimentos e refeições com vistas à segurança e no melhor aproveitamento dos alimentos.

Para além das ações nos espaços escolares, é primordial também discutir a

inclusão do tema 'SAN' como disciplina ou como temática de disciplina, no currículo do ensino, nos níveis fundamental e médio; no ensino de escolas técnicas; no nível superior, em cursos como: Nutrição, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Medicina Veterinária, Zootecnia, Farmácia, Enfermagem, Medicina, Serviço Social, Direito, Administração Pública e outros afins ao tema de SAN.

Ratifica-se ainda, a busca pela excelência na atuação do Estado, para que este responda às demandas da sociedade de forma efetiva, envolvendo diversos fatores que vão desde a qualificação do quadro de recursos humanos, muitas vezes precarizado, ao mapeamento e aperfeiçoamento dos processos de implantação, avaliação e monitoramento das políticas públicas, tendo por fim a compreensão do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como a sua execução com eficiência.

Outro desafio na atuação do Estado é o de promover e articular a integração das Instituições de Fomento para o financiamento continuado de pesquisas na temática de SAN e que estejam comprometidas com o desenvolvimento humano regional, com o direcionamento de editais de pesquisas com financiamento público para a temática de SAN, priorizando as que representem demandas de SAN comprometidas com o desenvolvimento humano regional.

Ainda nesse campo, é de suma importância integrar e viabilizar o uso de unidades de produção de produtos alimentícios, principalmente das instituições estaduais de ensino superior – IEES e de ensino técnico, às políticas se SAN desenvolvidas localmente, com fomento à unidades de panificação, processamento de leite, frutas e hortaliças existentes em cursos de graduação em Engenharia de Alimentos e em cursos técnicos (superior e médio).

A construção conjunta de um novo paradigma de desenvolvimento urbano e rural entre setores governamentais e da sociedade civil é um dos grandes objetivos do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela LOSAN, busca ainda assegurar a promoção do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).

Nesse momento, o Estado do Paraná tem como foco principal a adesão ao SISAN pelos municípios. Será considerado de caráter prioritário e estratégico, a realização de ações em todas as regiões do Estado, para mobilização e divulgação

da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, a identificação de lacunas existentes nas políticas públicas e nas ações da sociedade civil, buscando a criação de uma intersetorialidade entre as políticas públicas já existentes e desenvolvidas ou que ainda serão iniciadas, tendo como objetivo comum a efetivação da Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Soberania Alimentar.

GLOSSÁRIO

ATER- Redes Temáticas de Assistência Social e Extensão Rural

CADÚNICO - Cadastro Único de Programas Sociais

CAISAN – Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

CAISAN/PR - Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná

CEASA - Central de Abastecimento do Paraná

CESAN – Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento

CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSEA/PR - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná

CNSAN - Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

DESAN – Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional

DHAA - Direito Humano a Alimentação Adequada

EMATER - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural

FUNASA - Fundação Nacional de Saúde

IAN - Insegurança Alimentar e Nutricional

IAPAR - Instituto Agronômico do Paraná

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

MESA – Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Nutricional

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar

PBF - Programa Bolsa Família

PESAN – Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná

PNSAN – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná

PRODUSA - Produção Solidária de Alimentos

PROMIC - Programa de Controle de Aflatoxinas em Amendoim e Derivados

SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura do Abastecimento

SEDS - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SEED - Secretaria de Estado da Educação

SEJU – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

- SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- SEPL Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
- SERE Sistema Estadual de Registro Escolar
- SERC Secretaria Especial de Relações com a Comunidade
- SESA Secretaria de Estado da Saúde
- SETS Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária
- SETI Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
- SISAN Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional
- SISVAN Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
- SUAS Sistema Único de Assistência Social
- SUS Sistema Único da Saúde

ANEXOS

ANEXO I

DECRETO Nº 1556 - 09/07/2003

Súmula: Institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/PR, e dá outra providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso Vim da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/PR, órgão de assessoramento imediato ao Governador, que tem como objetivo propor as diretrizes gerais da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Paraná.

Art. 2°. Compete ao CONSEA/PR:

- a elaborar as diretrizes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem implementadas pelas diversas Secretarias de Estado que desenvolvem programas, projetos e ações de combate à fome, a miséria e à pobreza;
- b propor projetos e ações para a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, que poderão ser incluídos no Plano Plurianual de Governo;
- c propor formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecendo indicações de prioridade;
- d realizar estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
- e elaborar o seu Regimento Interno;
- f realizar, a cada dois anos, a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. O CONSEA/PR estimulará a criação de comissões regionais de segurança alimentar e combate à pobreza e à elaboração de planos municipais de combate à fome, miséria e exclusão social e seus respectivos comitês gestores, com os quais manterá estreitas relações de cooperação, especialmente em relação às ações definidas como prioritárias no âmbito da Política Estadual de Segurança alimentar e Nutricional.

Art. 3º. O OCNSEA/PR é composto por conselheiros representantes do Poder Público Estadual e Federal e por conselheiros da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. A composição do CONSEA/PR deverá respeitar a proporção de / dos acentos para os representantes governamentais e 2/3 para representantes da sociedade civil organizada.

- I Participam do CONSEA/PR com acento permanente:
- 1. Secretário Estadual do Planejamento e Coordenação Geral, ou por representante designado pelo mesmo;
- 2. Secretário Estadual do Trabalho, Emprego e Promoção Social, ou por um representante designado pelo mesmo;
- 3. Secretário Estadual da Agricultura e do Abastecimento, ou por um representante designado pelo mesmo;
- 4. Secretário Estadual da Educação, ou por um representante designado pelo mesmo;
- 5. Secretário Estadual da Saúde, ou por um representante designado pelo mesmo;
- 6. Secretário estadual de Ralações com a Comunidade, ou por um representante designado pelo mesmo;
- 7. Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ou por um representante designado pelo mesmo;
- 8. secretário Estadual da Justiça e da Cidadania, ou por um representante designado pelo mesmo;
- 9. Representante da Assembléia Legislativa do Paraná;
- 10. Presidente da PROVOPAR, ou por um representante designado pelo mesmo;
- II Serão convidados a participar do CONSEA/PR, com direito a voz e voto, respeitando a proporcionalidade indicada no artigo 3º, parágrafo único, as seguintes representações de;

- 1. Entidades empresariais;
- 2. Entidades religiosas;
- 3. Organizações Não Governamentais;
- 4. Federações e Centrais Sindicais de Trabalhadores e Patronais;
- 5. Movimentos Sociais Organizados;
- 6. Entidades de notório reconhecimento social;
- 7. Entidades com atuação no campo da Segurança Alimentar e Nutricional;
- 8. Órgãos Públicos Estatais e/ou Empresas de Capital Misto que desenvolvam ações na área de segurança alimentar.
- § 1º. O CONSEA/PR será presidido por um dos membros representantes da sociedade civil, eleito no interior do próprio Conselho.
- § 2º. A primeira composição do CONSEA/PR, deverá ser nomeada pelo governador no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste decreto.
- § 3°. O primeiro mandato dos representantes do CONSEA/PR terá duração até a data de abertura oficial da l Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.
- § 4º. A referida Conferência deverá eleger de forma participativa, aberta e democrática os representantes da sociedade civil, cujo mandato terá duração de 02 (dois) anos, quando ocorrerá a Segunda Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.
- § 5º. Serão convidados a participar das reuniões do CONSEA/PR, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação, ou a juízo de seu Presidente.
- § 6º. O CONSEA/PR terá como convidados permanentes , na condição de observadores, representantes dos seguintes órgãos:
- a Conselho Estadual de Assitência Social;
- b Conselho Estadual do Trabalho:
- c Conselho Estadual de Saúde;
- d Conselho Estadual de Educação;
- e Conselho Estadual de Agricultura;
- g Conselho Estadual da Infância e Adolescência;
- h Ministério Público estadual.
- § 5º. A participação no CONSEA/PR é considerado serviço público relevante não remunerado.
- Art. 4º. O CONSEA/PR contará com uma Secretaria-executiva sob responsabilidade da Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego e Promoção Social:
- § 1º. Esta Secretaria Estadual deverá garantir suporte técnico-administrativo e constituir Grupos de Trabalho Temáticos permanentes e/ou de caráter temporário para a preparação de propostas a serem apreciadas pela plenária do CONSEA/PR.
- § 2º. Os Grupos de Trabalho Temático Temáticos poderão ser compostos por técnicos dos diferentes órgãos do Estado e, quando oportuno, por representantes de entidades da sociedade civil organizada afetos aos temas em estudos.
- Art. 5°. O CONSEA/PR elaborará o seu regimento interno em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação.
- Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de julho de 2003, 182º da Independência e 115º da República.

ROBERTO REQUIÃO,

Governador do Estado

ROQUE ZIMMERMANN,

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

CAÍTO QUINTANA,

Chefe da Casa Civil

ANEXO II

Decreto 4459 - 26 de abril de 2012

Publicado no Acessar Diário Oficial nº. 8701 de 26 de Abril de 2012

Súmula: Dá nova redação ao Decreto nº 8.745, de 16 de novembro de 2010, que instituiu a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e sobre proposta da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

DECRETA:

- **Art. 1º.** O Decreto nº 8.745, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituída a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN/PR, instância do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN/PR, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
- I elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná:
- a) a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e
- b) o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;
- II coordenar a execução da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:
- a) a interlocução permanente entre o CONSEA/PR e os órgãos de execução; e
- b) o acompanhamento das propostas do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento anual.
- III monitorar e avaliar, de forma integra, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da Segurança Alimentar e Nutricional no Plano
- IV monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano estadual da Segurança Alimentar e
- V articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres municipais;
- VI assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das deliberações do CONSEA e da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;
- VII definir os critérios e procedimentos de participação e adesão ao SISAN;
- VIII elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
- Art. 2º. A Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será composta pelos seguintes membros:
- I Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, que a presidirá;
- II o Secretario de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
- III o Secretário de Estado da Saúde;
- IV o Secretario de Estado da Educação;
- V o Secretario de Estado da Agricultura e do Abastecimento;
- VI o Secretario de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- VII o Secretario de Estado da Família e Desenvolvimento Social:
- VIII o Secretario de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- IX o Secretario de Estado da Justica, Cidadania e Direitos Humanos; e
- X o Secretario Especial de Relações com a Comunidade.
- § 1º. A CAISAN/PR poderá convidar representantes de órgãos da Administração Pública das esferas federal, estadual e municipal, bem como de organizações não-governamentais e de especialistas em assuntos ligados a sua área de atuação, cuja presença nas reuniões se considere necessária ao desenvolvimento de suas atividades.
- § 2º. A CAISAN/PR preservará plenamente a autonomia e a identidade dos órgãos integrantes e não estabelecerá qualquer relação de hierarquia entre eles.
- Art. 3º. A CAISAN/PR contará com Secretária-executiva, a ser exercida pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, locus do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/PR, à qual compete assessorar a CAISAN/PR na execução das competências previstas no artigo 1º deste Decreto.
- § 1º. A CAISAN/PR deverá constituir Comissão Técnica para auxiliar o desempenho das competências de que trata o artigo 1º deste Decreto.

§ 2º. A Comissão Técnica referida no § 1º deste artigo será composta por representantes das Secretarias e/ou de suas vinculadas que compõem o CONSEA/PR, indicados pelos respectivos Secretários e nomeados por ato do Presidente da Câmara.

Art. 4°. A CAISAN/PR poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual."Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 2°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

Carlos Alberto Richa Governador do Estado

Durval Amaral Chefe da Casa Civil

Luiz Claudio Romanelli Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

ANEXO III

LEINº 15791 - 01/04/2008

Publicado no Diário Oficial Nº 7691 de 01/04/2008

Súmula: Institui, no âmbito do Estado do Paraná, a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme específica e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:



LEI Estadual Nº 15791 - 01/04/2008;

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Estado do Paraná, com os seguintes objetivos:

- I Estabelecer princípios e diretrizes aos Programas Estaduais de Segurança Alimentar Nutricional;
- II Estabelecer obrigações e responsabilidades para a administração pública no que se refere á Segurança Alimentar Nutricional;
- III Assegurar a participação da sociedade civil organizada na formulação de políticas, planos, programas e ações, voltadas para a segurança alimentar e nutricional da população.
- Art. 2º A Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional obedecerá aos seguintes princípios:
- I-A preservação da autonomia e respeito á dignidade das pessoas;
- II A participação social na formação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas dos planos de segurança alimentar nutricional;
- III A transparência dos programas, das ações e dos recursos bem como o critério para a sua concessão.

Art. 3º...Vetado...

Art. 4º...Vetado...

§ 1º...Vetado...

§ 2º...Vetado...



Art. 5°...Vetado...

Art. 6° A segurança alimentar e nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, do processamento, da industrialização, do armazenamento, da distribuição, da comercialização, do consumo de alimentos saudáveis, a utilização dos alimentos para fins biológicos nutricionais, incluindo-se a água e as sementes, bem como a geração de emprego e redistribuição da renda, considerando a função social da terra;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais, promovendo a agricultura familiar; e das comunidades tradicionais, priorizando o modelo de produção de base ecológica;

III - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como do seu aproveitamento pelo organismo humano:

IV - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

V - a produção de conhecimento e o acesso à informação em segurança alimentar e nutricional;

VI - ... Vetado...

Art. 7º....Vetado...

§ 1º...Vetado...

§ 2º...Vetado...

§ 3º...Vetado...

Art. 8º. As obrigações previstas nesta Lei não excluem outras decorrentes de normas e princípios previstos no ordenamento jurídico.

TÍTULO II

DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 9°. ...Vetado... Parágrafo único. ...Vetado... Art. 10°. ...Vetado...

TÍTULO III

SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN

Art. 11°. ...Vetado...
Art. 12°. ...Vetado...
Parágrafo único. ...Vetado...
Art. 13°. ...Vetado...
Art. 14°. ...Vetado...
§ 1° ...Vetado...
§ 2° ...Vetado...
§ 3° ...Vetado...
§ 4° ...Vetado...
Art. 15°. ...Vetado...

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. ... Vetado...

Art. 17. Esta Lei será regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 01 de abril de 2008.

Roberto Requião

Governador do Estado

Valter Bianchini

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Nelson Garcia

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

Rafael latauro

Chefe da Casa Civil

ANEXOS IV

Lei 16.565 - 31 de Agosto de 2010

Publicado no Diário Oficial nº. 8296 de 31 de Agosto de 2010

Súmula: Estabelece, conforme específica, as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN/PR.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN/PR, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, o qual está consagrado como direito social na Constituição Federal.

Art. 2º. A alimentação adequada é direito social do ser humano, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 64, de 04 de fevereiro de 2010, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

- § 1º. A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.
- § 2º. É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, infirmar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.
- Art. 3°. A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável
- Art. 4º. A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania, que confere ao Estado do Paraná a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos.

CAPÍTULO II DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PARANÁ

- Art. 5°. A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população paranaense far-se-à por meio do SISAN/PR, integrado por um conjunto de órgãos e entidades, do Estado e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitando a legislação aplicável.
- §1º. A participarão no SISAN/PR de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/PR) e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, as ser criada em ato do Poder Executivo Estadual.
- § 2º. Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores públicos e privado.
- § 3º. Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN/PR o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.
- § 4º. O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN/PR

Art. 6°. O SISAN/PR reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalidade e quidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;

III - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional nas esfera de governo estadual e municipais; e IV - transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 7°. O SISAN PR tem como base as seguintes diretrizes:

- I promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e nãogovernamentais;
- II descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
- III monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;
- IV conjunção de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;

V - articulação entre orçamento e gestão; e

- VI estimulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.
- Art. 8°. O SISAN/PR tem por objetivo formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem com promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no Estado. Art. 9°. Integram o SISAN/PR:
- I a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA/PR das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SISAN/PR;
- II a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/PR), instância do Poder Executivo Estadual no SISAN/PR, integrada por Secretários de Estado e Secretários Especiais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
- a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA/PR, a Política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- b) coordenar a execução da Política e do Plano Estadual de SAN;
- c) articular as políticas e planos de suas congêneres municipais;
- IIÍ o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná (CONSEA/PR), órgão de assessoramento imediato ao Governador, com apoio administrativo, técnico e financeiro do governo do Estado para seu pleno funcionamento e representação, é responsável pelas seguintes atribuições:
- a) convocar a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e Conferências Regionais (Territoriais), com periodicidade não superior a 2 (dois) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;
- b) propor ao Poder Executivo Estadual, considerando as deliberações da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;
- c) articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implantação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- d) definir, em regime de colaboração com a Câmara Intersetorial de segurança Alimentar e Nutricional, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN/PR;
- e) instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Estado e nos Municípios, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram i SISAN/PR;
- f) propor, a partir das diretrizes das Conferências Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, projetos e ações para a Política Estadual de SAN a serem incluídos no Plano Plurianual de Governo (PAA):
- g) mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional no âmbito estadual;
- h) participar de eventos e conferências que se fizer necessário para a construção da PESAN e do SISAN no Estado.
- IV os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do Estado e dos Municípios; bem como órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União com representação e ou ações executadas no Estado;
- V as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN/PR.
- § 1º. A Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será precedida de Conferências Regionais (Territoriais) e Municipais, que deverão ser convocadas pelo CONSEA/PR com o apoio de órgãos e entidades congêneres no Estado e nos Municípios, nas quais serão escolhidos os integrantes das Comissões Municipais, Regionais e eleitos os representantes das Comissões Regionais no CONSEA/PR, além de eleitos os delegados à Conferência Estadual na qual elegerá os delegados para a Conferência Nacional.

- § 2º. O CONSEA/PR será composto a partir dos seguintes critérios;
- I 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos Secretários de Estado e Secretários Especiais, órgãos e instituições públicas do estado ou com representação no paraná afetas à consecução de ações Segurança Alimentar e Nutricional.
- II 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios elaborados pelo CONSEA/PR e aprovados na Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional; e
- III observadores, incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito estadual, de organismos, fóruns e movimentos sociais afins e do Ministério Público Estadual.
- § 3º. O CONSEA/PR elegerá em reunião Plenária para este fim, um conselho entre as entidades não governamentais para Presidente e um Vice-Presidente na forma do regulamento, a ser designado posteriormente pelo Governador em ato específico.
- § 4º. atuação dos conselheiros, efetivos e suplentes, no CONSEA/PR será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIA

Art. 10°. Esta Lei é referência para a regularização do Decreto 1.556, de 09 de julho de 2003, que institui o CONSEA/PR.

Art. 11°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 31 de agosto de 2010.

Orlando Pessuti Governador do Estado

Tércio Alves de Albuquerque Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social Erikson Camargo Chandoha Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento Ney Caldas, Chefe da Casa Civil

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICAN INSTITUTE FOR CANCER RESEARCH. **Policy and action for cancer preention: Food, Nutrition, and Physical Activity.** Washington, DC, 2009.

BAZOTTI, A.; Pereira, V.V.V.R., **Ruralidade, Agricultura Familiar e Desenvolvimento**, Nota Técnica nº 16, IPARDES, 2010.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar**. Rio de Janeiro, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. **Vigitel Brasil 2009: Vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico**. Brasília, 2010.

EMATER, Assistência Técnica e Extensão Rural para o Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Lote 2 do Território da Cidadania Cantuquiriguaçu, Curitiba, 2010.

CARMO, Maristela S. do. A Produção familiar como locus ideal da agricultura sustentável, **Agricultura em São Paulo**, SP, 45(1): 1-15, 1998. (ISSN 0044-6793). Disponível em: http://dgta.fca.unesp.br/docentes/elias/dea-pgea/LOCUSIEA.pdf

GAZOLLA, M.; Schneider, S. O Papel da Agricultura Familiar para a Segurança Alimentar: uma análise a partir do Programa Fome Zero no município de Constantinas/RS. SDR, Vol. 0, 2007. Disponível em: http://www.inagrodf.com.br/revista/index.php/SDR/article/view/11/12

IBGE, **Censo Agropecuário 2006**. Brasília, 2006. Disponível em: www.ibge.gov.br/home/.../agropecuaria/censoagro/2006/agropecuario.pdf

IPARDES. Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) em 2009: Comentários. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - I P A R D E S . 2 0 1 2 . D i s p o n í v e l e m : http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg_conteudo=18cod_conteudo=19

MALUF, R. S., Mercados agroalimentares e a agricultura familiar no Brasil: agregação de valor, cadeias integradas e circuitos regionais. Ensaios FEE Vol. 25, nº 1, 2004. Disponível em: http://fee,tche.br/index.php/ensaios/artcle/view/2061/2443

MDA, **Agricultura Familiar no Brasil e o Censo Agropecuário 2006**. Brasília, 2006. Disponível em: <sistemas.mda.gov.br>...>Destaque>Publicações MDA

SILVA, M.O.S. Participação Social nas Políticas de Segurança Alimentar e N u t r i c i o n a I . D i s p o n í v e l e m : http://www.repositorio.ufma.br:8080/jspui/bitstream/1/166/1/. Acesso em maio de 2011.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Physical Status: The Use And Interpretation of Anthropometry**. Geneva: WHO, 1995.

WORLD ORGANIZATION. **Prevenção de Doenças Crônicas: Um investimento vital.** WHO, 2005.





